

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 273, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 44/2013**  
**AV 126/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 209, de 06 de junho de 2011, que outorga permissão ao Sistema Monteiro de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itarema, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba - PR;

15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;

16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursula Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;

17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;

18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;

19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;

20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;

21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;

22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;

23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;

25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;

26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;

27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e

28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibiraçu FM Ltda., no município de Ibiraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



53000.030654/2010-12

03/06/2011

SA6

TO MC

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO  
PORTARIA  
SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA  
DOCUMENTO ACOMPANHADO DE CERTIFICAÇÃO  
CONTRIBUIÇÃO DA PRESIDENTE  
Bruno Araújo Alves  
Brasília-DF 07/07/11 11/10/05

EM nº. 338/2011 - MC

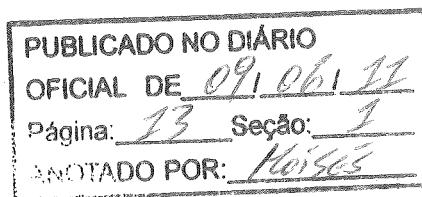
Port. 209

Brasília, 22 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Itarema, Estado do Ceará.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Monteiro de Comunicação Ltda. (Processo nº 53000.030654/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 209 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030654/2010, Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Itarema, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

E.M. 338/mc



Cópia 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 030654/2010-11  
SEPRO/DILOG/CÓLOGIC  
16/06/2010-11:26

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 53000.030654/2010-12  
PROPOSTA : SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CONCORRÊNCIA : 032/2010 – CEL/MC SERVIÇO: FM  
LOCALIDADE : ITAREMA - CE "Veneadore"  
MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	C
01		/ /	37		/
02		/ /	38		/
03		/ /	39		/
04		/ /	40		/
05		/ /	41		/
06		/ /	42		/
07		/ /	43		/
08		/ /	44		/
09		/ /	45		/
10		/ /	46		/
11		/ /	47		/
12		/ /	48		/
13		/ /	49		/
14		/ /	50		/
15		/ /	51		/
16		/ /	52		/
17		/ /	53		/
18		/ /	54	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações	/
19		/ /	55	CONFERE COM O ORIGINAL	/
20		/ /	56		/
21		/ /	57		/
22		/ /	58		/
23		/ /	59		/
24		/ /	60		/
25		/ /	61		/
26		/ /	62		/
27		/ /	63		/
28		/ /	64		/
29		/ /	65		/
30		/ /	66		/
31		/ /	67		/
32		/ /	68		/
33		/ /	69		/
34		/ /	70		/
35		/ /	71		/
36		/ /	72		/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações  
M. das Comunicações  
Rubens  
E. C. L.

**TERMO DE INSTAURAÇÃO**

<b>CONCORRÊNCIA N°</b>	: 032/2010 – CEL/MC	<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> <b>BRASÍLIA - DF</b>
<b>SERVIÇO</b>	: FM (CANAL 203)	<b>53000 030654/2010-12</b>
<b>LOCALIDADE</b>	: ITAREMA-CE	<b>SEPRO/DILOG/CÓLOG/CGRL/SPO</b>
<b>PROPONENTE</b>	: SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	
<b>CNPJ N°</b>	: 11.307.101/0001-26	

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 29 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011  
*[Assinatura]*

Brasília (DF), 16 de junho de 2010.

*[Assinatura]*  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

*[Assinatura]*  
LUIS MOURA DA COSTA  
SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
CNPJ nº 11.307.101/0001-26

# PROCURAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

A. das Comunicações  
R. Ribeiro  
W. Monteiro  
C. Costa

**SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Itarema, Estado do Ceará, na Rodovia CE 433, S/Nº - Km 03 – São Vicente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.307.101/0001-26, neste ato representado pela sua Administradora, **SR<sup>a</sup> ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, nomeia e constitui seu bastante procurador, **SR. LUIS MOURA DA COSTA**, Brasileiro, Divorciado, com escritório profissional na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Gonçalves Ledo nº 172 - Altos – Praia de Iracema, portador da cédula de identidade RG Nº 97002597147 – S.S.P./CE e do CPF de nº 041.309.872-91, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 032/2010-CEL-MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Itarema (CE), 26 de Maio de 2.010.

**SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA**

*Ana Flávia Ribeiro Monteiro*  
**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
Administradora

CARTÓRIO LAURA  
 POR SEU FIRMAR

Reconheço a(s) Firma(s) de:  
*Ana Flávia Ribeiro Monteiro*

Dou fé. Itarema, 21/05/2010

Em testemunho *Laura Eduardo da Cásia Costa* da verdade.

*Laura Eduardo da Cásia Costa*  
Laura Eduardo da Cásia Costa - Oficiala  
Mary Cláudia Costa Roque - Substituta



SOMENTE COM SELO  
AUTENTICADA E

08 JUN 2011

**CONJUNTO N° 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
Edital da Concorrência n ° 0032/2010-CEL/MC  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de prestação do serviço: ITAREMA – CE

Razão Social da Proponente: SISTEMA MONTEIRO  
COMUNICAÇÃO LTDA

**CONTEÚDO:**

**Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação:**

Habilitação Jurídica

Qualificação Econômica-Financeira

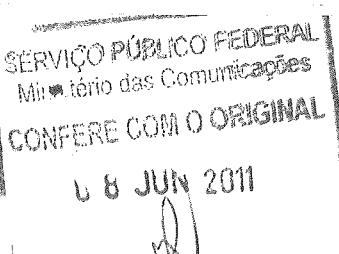
Regularidade Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
6 8 JUN 2011

ÍNDICE

**SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA**  
**EDITAL N° 032/2.010-CEL-MC**

<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>		
5.1.1)	Ato Constitutivo	Fls. 01 a 05
5.1.2.)	Prova de Nacionalidade	Fls. 06 a 09
5.1.3.)	Declaração Modelo I	Fl. 10
5.1.4.)	Declaração Modelo II	Fl. 11
5.1.5.)	Certidão dos Cartórios Distribuidores de ações civis e criminais e de protestos - Federal e Estadual. (narrativa)	Fls. 12 a 16
5.1.6.)	Prova de cumprimento das obrigações eleitorais	Fl. 17
5.1.7.)	Alvará de Funcionamento	Fl. 18
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA</b>		
5.2.2.)	Balanço de Abertura	Fl. 19
5.2.3.2.)	Comprovante de garantia de manutenção de proposta na forma de caução	Fls. 20 e 21
5.3.)	Certidão negativa de falência, recuperação judicial e concordata.	Fl. 22
<b>REGULARIDADE FISCAL</b>		
5.4.a)	Inscrição no CNPJ/MF	Fl. 23
5.4.b)	CND - Previdência Social	Fl. 24
5.4.c)	CRF - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	Fl. 25
5.4.d)	Certidão Negativa de Débito Nacional, Estadual e Municipal.	Fls. 26 a 28



### MARCOS ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO

Brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 15/02/1.970 na cidade de Itarema - CE, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itarema, Estado do Ceará, à CE - 433 - KM - 03 - Bairro São Vicente, Portador da Cédula de Identidade RG:nº 8909002010121-2º via - SSP/CE e do C.P.F:nº: 377.885.663-49;

### ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO

Brasileira, casada em comunhão universal de bens, nascida em 17/10/1972, na cidade de Fortaleza -CE, empresária, residente e domiciliada na cidade de Itarema, Estado do Ceará, à CE - 433 - KM - 03 - Bairro São Vicente, Portadora da Cédula de Identidade RG:nº 96002082246-SSP/CE e do CPF:nº: 409.768.152-49;

### ELIZEU CHARLES MONTEIRO

Brasileiro, divorciado, nascido em 01/11/2007, na cidade de Acarau, - CE, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itarema, Estado do Ceará, a Av. João Batista Rios s/nº, Bairro Centro, Portador da Cédula de Identidade RG: nº 2007035864 – SSP/CE e do CPF: nº 220.085.513-34;

### ROSA VIRGINIA MONTEIRO

Brasileira, divorciada, nascida em 15/05/1971, na cidade de Acarau – CE, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Itarema, Estado do Ceará, localidade de Morro Alto s/nº, Bairro Almosala, Portadora da Cédula de Identidade RG: nº 92002114080 – 2a via – SSP/CE e do CPF: nº 427.020.623 – 34.

CONSTITUEM,

Entre si, e na melhor forma do direito, Sociedade Limitada,cujos negócios serão regidos pelas Cláusulas e condições a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á **SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Onda Média, Frequência Modulada, Sons e Imagens (televisão), mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Itarema, Estado do Ceará, a Rodovia CE – 433 – KM 03, Bairro São Vicente, não tendo filiais.



**CARTÓRIO LAURA**  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA  
A presente cópia confere com o original, que  
me foi apresentado nestas notas. DOU FÉ.

10 JUN. 2010

Laura Eduardo de Cássia Costa - Titular  
Mary Cláudia C. Roque - Substituta

6 8 JUN 2011

SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL

1002  
Folha 2  
das Comunicações  
26/06/2011  
130

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 21 de outubro de 2009, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete, por seu Administrador e sócios a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do decreto-lei nº:236 de 28 de fevereiro de 1.967

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Capital Social é de 40.000,00 (quarenta mil reais), representados por 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, subscrita e totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios cotistas da forma que segue:

MARCOS ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO	16.000 cotas	R\$ 16.000,00
ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO	16.000 cotas	R\$ 16.000,00
ELIZEU CHARLES MONTEIRO	4.000 cotas	R\$ 4.000,00
ROSA VIRGINIA MONTEIRO	4.000 cotas	R\$ 4.000,00
TOTAL	40.000 cotas	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade será administrada pela sócia cotista, ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO, na função de Administradora, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e

**CARTÓRIO LAURA**  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA  
A presente cópia confere com o original, que  
me foi apresentado nestas notas, / DOU FE.

10 JUN. 2010

Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular  
Mary Cláudia C. Roque - Substituta



6 8 JUN 2011

SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL

1003  
Folha das Comunicações  
S. P. B.  
07/06/2011  
Rubi

documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo o que lhe é dispensada a prestação de caução.

*Parágrafo Único:* No uso de suas atribuições, a Administradora assim assinará:

ANNA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO  
ADMINISTRADORA

O administrador designado neste contrato declara expressamente, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são individuais à sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda que serão levados a conta de despesas gerais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso de denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor nas hipóteses de infração desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a Entidade, em qualquer eventualidade os sócios remanescente terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres.

CARTÓRIO LAUR  
ÓFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA  
A presente cópia concorda com o original, que  
foi apresentado nestas notas. DOU FÉ.

10 JUN. 2010

Lauraldo P. Costa  
Laura Eduardo de Cássia Costa - Titular  
Mary Cláudia C. Roque - Substituta



SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL

SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL

se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade e com isso concordaram todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social da sociedade, ficando os mesmos no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e tendo a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5%(cinco por cento) dos lucros líquidos a títulos de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20%(vinte por cento) do Capital Social.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

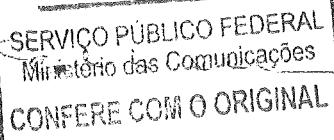
A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, das atividades da empresa, o Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro da cidade de Itarema, Estado do Ceará para a solução de quaisquer dissídio que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os casos omissos nesse Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos da Lei 10406/02, a cuja fiel observância bem como das demais Cláusulas deste Contrato Social, se obrigam Administrador e sócios.



6 8 JUN 2011

*[Assinatura]*

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da Lei.

Itarema (CE), 21 de outubro de 2.009

MARCO ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO

CARTÓRIO LAURA  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA  
A presente cópia confere com o original, que  
me foi apresentado nestas notas. DOU FÉ.

10 JUN. 2010

*[Assinatura]*  
Laura Eduardo de Cássia Costa - Titular  
Mary Cláudia C. Roque - Substituta

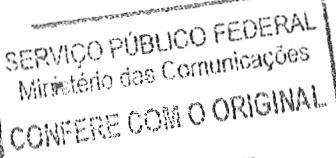


SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL

*Flávia Monteiro*  
ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

*Elizeu Charles Monteiro*  
ELIZEU CHARLES MONTEIRO

*Rosa Virginia Monteiro*  
ROSA VIRGINIA MONTEIRO

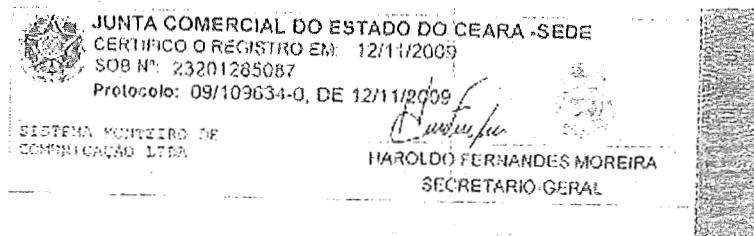


6 8 JUN 2011

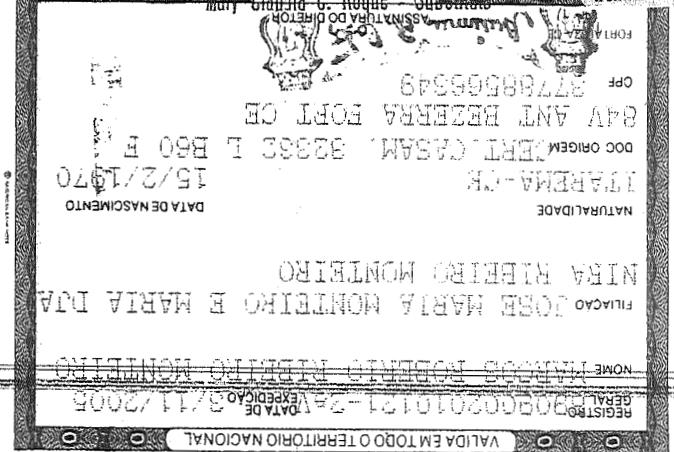
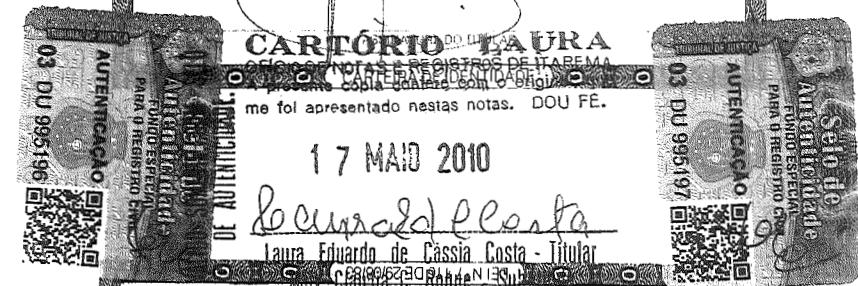
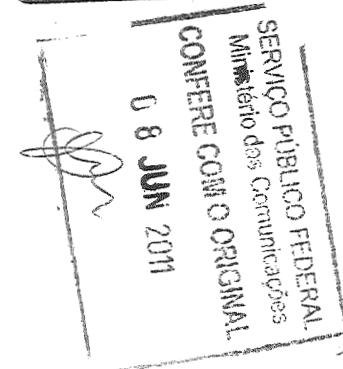
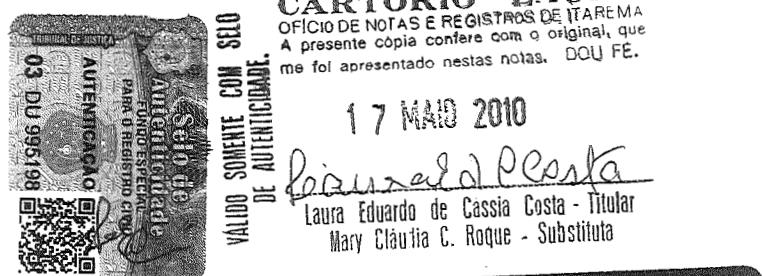
TESTEMUNHAS:

1. Leonardo Mendes de Souza  
RG. 3.242.570-4 - SSP-PR

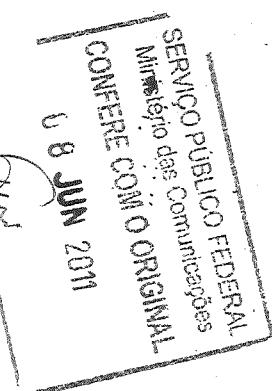
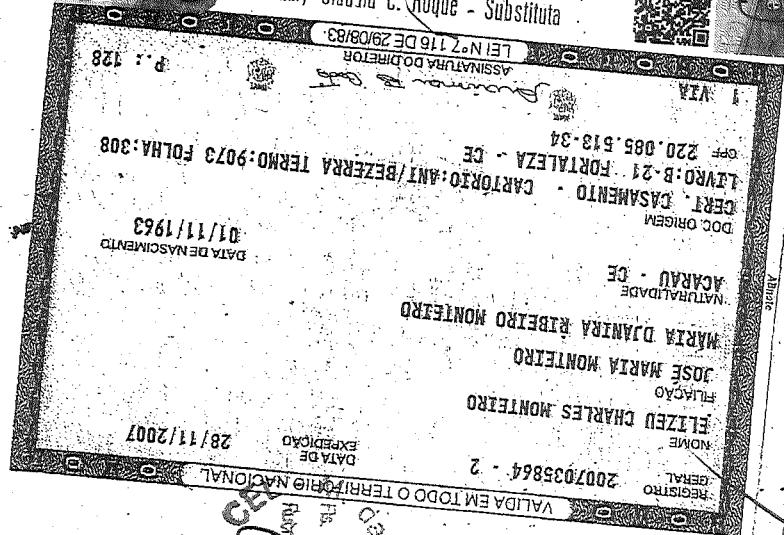
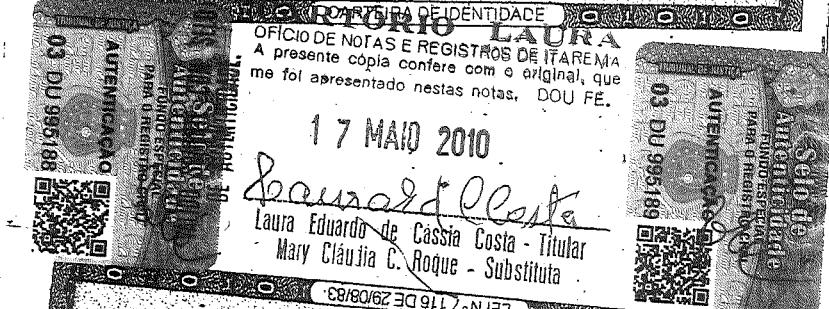
- Leony Paula Souza*  
2. Leony Paula Souza  
RG. 2005009050100 - SSP-CE



*ABRION PAULA COSTA*  
NAB. CE 0727







titolo n. 011739960779

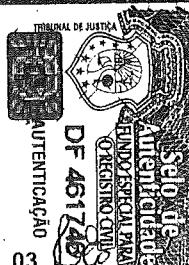
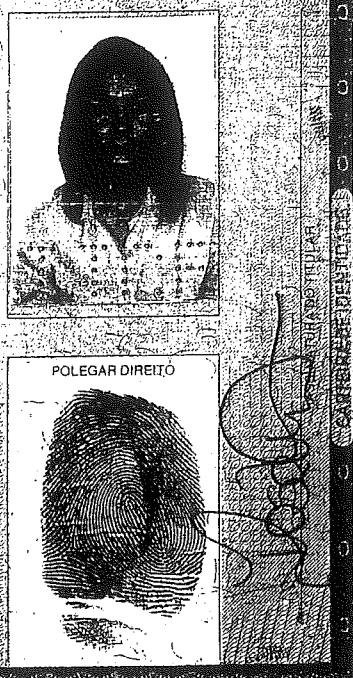
ZONA:

RECAO

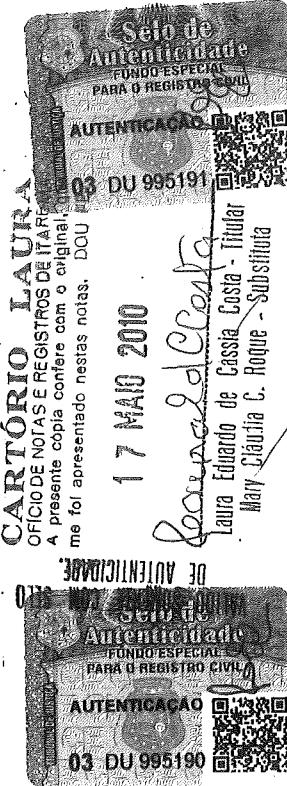
VALIDO SOMENTE PARA  
DE AUTENTICACAO  
Dole  
Ilarema 13 MAR '00  
Laura Eduarda de Cássia Costa Oficia  
Mary Cláudia Costa Rondon Subst.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SÉRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



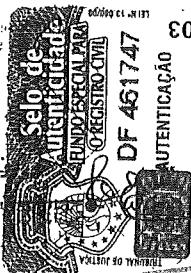
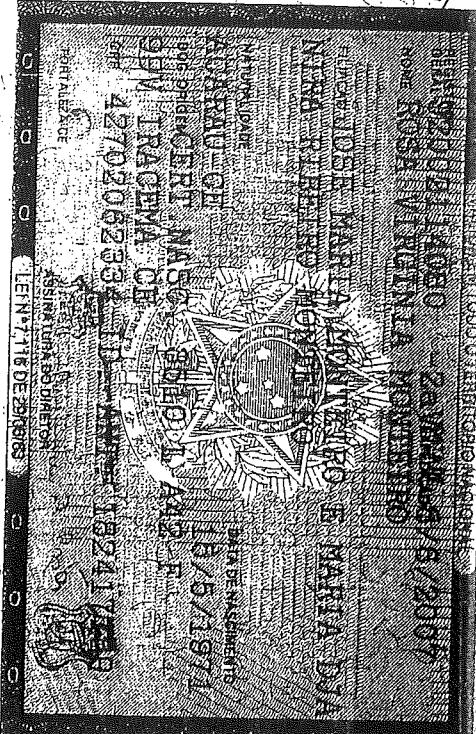
VALIDO SOMENTE COM SELO  
DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO LAURA  
OFICIOS DE NOTAS E REGISTRO DE ITAREMA  
AUTENTICACAO

A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU

17 MAI 2010  
*Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular*  
Laura Eduardo de Cassia Costa - Substituta



06 MAR 2009

*Laura Eduardo de Cassia Costa*  
Laura Eduardo de Cassia Costa



TITULO N°: 3330166100201

ZONA:

05

SEÇÃO:

176

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

## ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

Ref.: Concorrência 032/2010 - CEL/MC

**SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.307.101/0001-26, por intermédio de sua representante legal, **SR<sup>a</sup>. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 96002082246 – S.S.P./CE e do CPF de nº 409.768.152-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itarema (CE), 28 de Maio de 2.010.

**SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA**

  
**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
Administradora

ANEXO II

PFs.  
Rubens Monteiro  
SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CEP 6200-000  
Itarema-CE

O abaixo assinado dirigente do **SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA, DECLARA** que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na cidade de **ITAREMA**, Estado do **CEARÁ**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

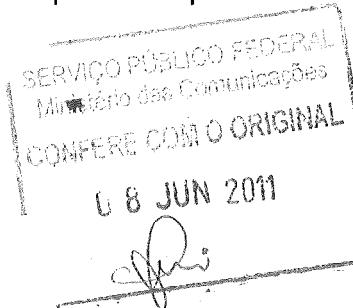
b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

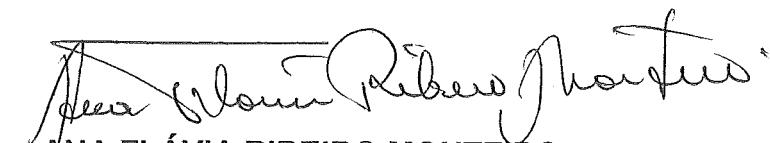
d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Itarema (CE), 28 de Maio de 2.010.



**SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA**

  
**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
Administradora







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

68 JUN 2011



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTORIO DE OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA- CE.  
TITULAR: LAURA EDUARDO DE CÁSSIA COSTA  
SUBSTITUTA: MARY CLÁUDIA COSTA ROQUE  
CNPJ/ MF: 23.717.671/0001-73

## CERTIDÃO

LAURA EDUARDO DE CÁSSIA COSTA, Notária Pública e Registradora do Cartório de Ofício de Notas e registros de Itarema, CE., por nomeação legal e etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei, e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório a meu cargo, os livros de registro de protestos, fichas e demais papéis, deles verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro de Protesto de Títulos, no período de cinco (05) anos até a presente data, contra ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 409.768.152-49, portador da Cédula de Identidade sob o nº 96002082246 SSPDS/CE, residente e domiciliada em São Vicente, Itarema, Ce. Bem como protesto contra alienação de bens pertencentes ao referido cidadão ou sua Empresa, no período de dez (10) anos até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé.

Itarema, CE, 17 de Maio de 2010

Mary Cláudia Costa Roque  
Substituta do Cartorio de Ofícios  
de Notas e de Registros  
Itarema - Ce

VÁLIDO SOMENTE  
COM SELO  
DE AUTENTICIDADE.





# Cidadania

## Acesse outros temas

- [Anistia Política](#)
- [Cadastro de Cartórios](#)
- [Classificação Indicativa](#)
- [Direitos Difusos](#)
- [Microfilmagem](#)
- [Organizações Estrangeiras](#)
- [OSCIP](#)
- [Utilidade Pública Federal](#)
- [CNEs](#)

## Serviços

### Consulta por Estado

### Estrutura

### Fale Conosco

### Legislação

### Links

### Mapa

## Consulta por Estado

### Consultar Cartórios

#### Estado: Ceará

Município\* Itarema

Distrito Não obrigatório

Sub Distrito Não obrigatório

Bairro

Atribuição: Protesto de Títulos

Compete privativamente ao tabelião de protesto de Títulos, na tutela dos interesses públicos e privados, a protocolização, a intimação, o acolhimento da devolução ou do aceite, o recebimento do pagamento, do título e de outros documentos de dívida, bem como lavrar e registrar

[Consultar](#)

[Nova Busca](#)

[Voltar](#)

### Cartório

CNPJ:	23.717.671/0001-73	Id. CNJ:	
Nome Oficial:	<b>OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS</b>		
Nome Fantasia:	Cartório Laura		
Endereço:	Rua João Amâncio, s/n		
Bairro:	Centro		
Distrito:	Itarema		
Município:	Itarema		
Nome Titular:	Laura Eduardo de Cássia Costa		
Nome Substituto:	Mary Cláudia Costa Roque		
Juiz Diretor da Vara:			
Juiz Substituto:	Fabrícia Ferreira de Freitas		
Comarca:	ITAREMA		
Homepage:			
e-mail:			
Telefone:	(0xx88) 3667-1962		
Obs:			
Data Atualização:	26/09/2008		

1

2

[Retorna](#)

[Sobe](#)

18 JUN 2011



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITAREMA  
SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
Av. Rios, 440 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*88) 3667.1177

das Comunicações  
REC  
RJ  
C  
TCE

## CERTIDÃO NARRATIVA

GISETE BRAGA DE OLIVEIRA - DIRETORA DE SECRETARIA  
DESTA COMARCA DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO  
LEGAL, ETC.

**CERTIFICO**, em virtude da faculdade que me confere a lei, bem  
como a requerimento verbal da parte interessada, para que surta todos os  
seus jurídicos e legais efeitos, que revendo o **SISTEMA PROCESSUAL -  
SPROC (UNIDADE JUDICIÁRIA DE ITAREMA/CEARÁ)**, ao meu cargo,  
verifiquei **EXISTIR(EM)**, em **TRAMITAÇÃO** o(s) **PROCESSO(S) CÍVEL(IS)**,  
figurando como parte autora **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, brasileira,  
casada, empresária, natural de Itarema/Ceará, onde nasceu aos  
17/10/1972, filha de José Marques Ribeiro e de Maria Apuriná Silva Ribeiro,  
portadora da CI/RG n.º 96002082246 - SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º  
409.768.152-49, residente e domiciliada na localidade denominada "São  
Vicente" - Itarema/Ceará, abaixo discriminado(s):

Processo Cível n.º **1013-74.2000.8.06.0104/0**

Natureza da Ação: **Usucapião Extraordinário**

Requerente(s): **Marcos Robério Ribeiro Monteiro e s/esposa Ana Flávia  
Ribeiro Monteiro**

Advogado(a)(s): **Dra. Maria Socorro Sousa Lima**

Data da autuação: **08.02.2002**

Data da decisão para citação: **25.06.2002**

Citação dos condenados: **09.12.2002**

Edital de citação dos evéntuais interessados, ausentes, incertos e  
desconhecidos (arts. 232, IV e 942, ambos do CPC), publicado no Diário da  
Justiça: **29.11.2002**

Intimação da Fazenda Pública da União para manifestar eventual interesse  
na causa (art. 943, do CPC): **21.11.2002**

Intimação da Fazenda Pública do Estado para manifestar eventual interesse  
na causa (art. 943, do CPC): **21.11.2002**

Intimação da Fazenda Pública do Município para manifestar eventual  
interesse na causa (art. 943, do CPC): **20.11.2002**

Resposta da Fazenda Pública Municipal: **26.11.2002 (nenhum interesse na  
lide)**

Resposta da Fazenda Pública da União: **08.03.2010 (nenhum interesse na  
lide)**

Fase atual: **Aguardando resposta de ofício da Fazenda Pública Estadual  
(manifestar interesse nos autos da ação).**

Nada mais quanto ao pedido feito.

Todo o referido é verdade.

Por ser verdade, dou fé.

Itarema/CE, **08 de junho de 2010.**

**GISETE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Diretora de Secretaria

Responsável pela busca: **GISETE BRAGA DE OLIVEIRA - Diretora de Secretaria.**

Válida somente com selo de autenticidade, sem rasuras ou emendas e com a assinatura do Diretor de Secretaria.





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

*Secretaria de Vara Única da Comarca de Itarema*

19/06/2011  
Comunicação  
RH  
RJ  
CE

**-CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS-**

EU, **GISETE BRAGA DE OLIVEIRA**, DIRETORA  
DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DESTA  
COMARCA DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ,  
POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC. ....

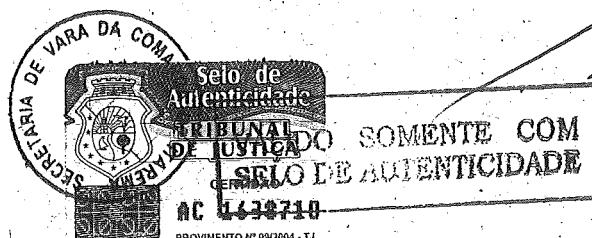
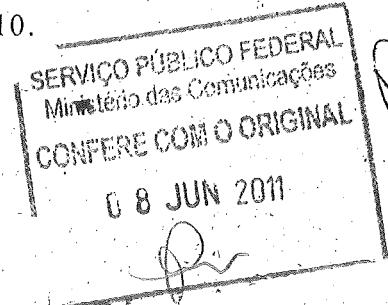
CERTIFICO, em virtude da faculdade que me confere a lei, para  
que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, que revendo o **SISTEMA  
PROCESSUAL - SPROC - UNIDADE JUDICIÁRIA DE ITAREMA/CEARÁ**,  
ao meu cargo, verifiquei **INEXISTIR(EM)** qualquer **PROCEDIMENTO(S)** e/ou  
**PROCESSO(S) CRIMINAL(IS)** em desfavor de **ANA FLÁVIA RIBEIRO  
MONTEIRO**, brasileira, casada, empresária, natural de Itarema/Ceará, onde nasceu  
aos 17/10/1972, filha de José Marques Ribeiro e de Maria Apurinã Silva Ribeiro,  
portadora da C.I/R.G n.º 96002082246 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º  
409.768.152-49, residente e domiciliada na localidade denominada “São Vicente”-  
Itarema/Ceará.

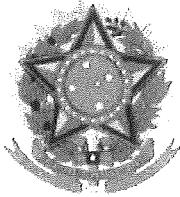
Todo o referido é verdade.

Por ser verdade, dou fé.

Itarema/CE, aos 08 de junho de 2010.

*Gisete Braga*  
GISETE BRAGA DE OLIVEIRA  
Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 2010100959

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA,  
QUE CONTRA

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO  
CPF: 409.768.152-49

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

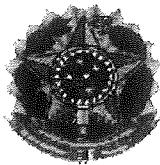
Observações:

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.gov.br> no prazo de 90 (noventa) dias.
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 24/05/2010 12:58:52

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.  
Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.  
Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone:(88)3571-1385/2473/2874/2754.  
Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone:(88)3611-4333/5144/4623/3275.



JUSTIÇA ELEITORAL  
30ª ZONA ELEITORAL DE ACARAÚ - CE  
PRACA DO LICEU, S/N - FÓRUM MONSENHOR SABINO DE LIMA FEIJÃO Telefone 08836611425

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: ANA FLAVIA SILVA RIBEIRO

Inscrição: 036849260701 Zona: 30 Seção: 176

Município: 15954 - ITAREMA UF: CE

Data de nascimento: 17/10/1972 Domiciliada desde: 23/06/1990

Filiação: MARIA APURINA SILVA RIBEIRO

JOSE MARQUES RIBEIRO

Endereço: TORROES ZONA RURAL

CEP: 62585000 Telefone:

Em 13 de maio de 2010.

ADAAUTO GAUTAMA C S LEITE  
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

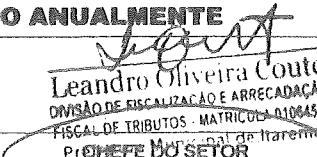
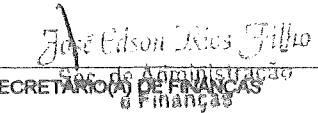
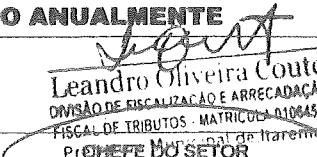
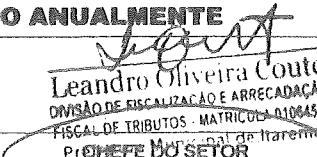
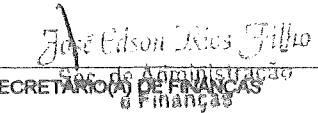
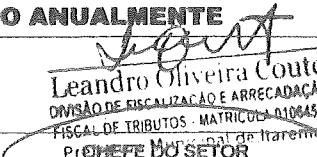
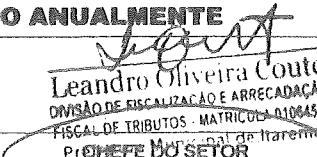
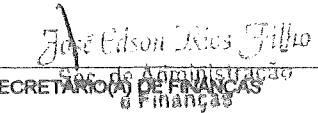
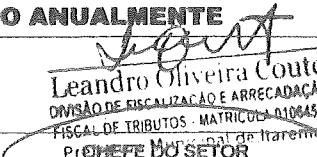
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

## Alvará de Funcionamento

FINALIDADE <b>ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO</b>	EXERCÍCIO 2010											
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA</b>	SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 08 JUN 2011 <i>Grau</i>											
NOME FANTASIA <b>SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA</b>												
ENDEREÇO CE 433, s/n, SÃO VICENTE KM 03 62590000 ITAREMA-CE	ÁREA (M2) 50,00											
CPF / CNPJ 11.307.101/0001-26	ATIVIDADE PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	USO E CATEGORIA RÁDIO										
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 65.00368	CAD. IMOBILIÁRIO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO 07:00 às 22:00	VALOR DO TRIBUTO 30,00									
OBSERVAÇÃO												
<p><b>CARTÓRIO LAURA</b> OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FÉ.</p> <p>17 MAIO 2010 <i>Leassal d'Costa</i> Laura Eduardo de Cássia Costa - Titular Mary Cláudia C. Roque - Substituta</p> 												
<p><b>O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE</b></p> <table border="1"> <tr> <td>Nº DO ALVARÁ 0060402</td> <td>VALIDADE 31/12/2010</td> <td>   <b>Leandro Oliveira Couto</b>          DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO          FISCAL DE TRIBUTOS - MATRÍCULA 010645-3          PIONEIRO DO SETOR       </td> </tr> <tr> <td>LOCAL ITAREMA</td> <td></td> <td>   <b>José Edison Rios Filho</b>          SEC. DE ADMINISTRAÇÃO          SECRETARIA(M) DE FINANÇAS       </td> </tr> <tr> <td>DATA 17/05/2010</td> <td></td> <td>   <b>Leandro Oliveira Couto</b>          DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO          FISCAL DE TRIBUTOS - MATRÍCULA 010645-3          PIONEIRO DO SETOR       </td> </tr> </table>				Nº DO ALVARÁ 0060402	VALIDADE 31/12/2010	 <b>Leandro Oliveira Couto</b> DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL DE TRIBUTOS - MATRÍCULA 010645-3 PIONEIRO DO SETOR	LOCAL ITAREMA		 <b>José Edison Rios Filho</b> SEC. DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA(M) DE FINANÇAS	DATA 17/05/2010		 <b>Leandro Oliveira Couto</b> DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL DE TRIBUTOS - MATRÍCULA 010645-3 PIONEIRO DO SETOR
Nº DO ALVARÁ 0060402	VALIDADE 31/12/2010	 <b>Leandro Oliveira Couto</b> DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL DE TRIBUTOS - MATRÍCULA 010645-3 PIONEIRO DO SETOR										
LOCAL ITAREMA		 <b>José Edison Rios Filho</b> SEC. DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA(M) DE FINANÇAS										
DATA 17/05/2010		 <b>Leandro Oliveira Couto</b> DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL DE TRIBUTOS - MATRÍCULA 010645-3 PIONEIRO DO SETOR										

**SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF: 11.307.101/0001-26**  
**BALANÇO DE ABERTURA**

ANEXO  
M. P. 13  
REC  
001

**ATIVO**

<u>Circulante</u>	<u>40.000,00</u>
Caixa	40.000,00
Banco c/Movimento	
<u>Realizável a Longo Prazo</u>	
<u>Permanente</u>	
Investimento	
Imobilizado	
Diferido	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>40.000,00</b>



**PASSIVO**

<u>Circulante</u>	
<u>Exigível a Longo Prazo</u>	
<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>40.000,00</u>
Capital Social	40.000,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>40.000,00</b>

Itarema (CE), 12 de Novembro de 2009.

*Ana Flávia Ribeiro Monteiro*  
**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
Administradora

*José Lopes de Mesquita*  
Contador - CRC/CE 007649/07  
CPF 121.290.833-93

120  
das Comunicações  
Ministério das Comunicações  
Rubrica  
CEP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

AGENCIA: 1955

DATA: 09/06/2010

HORA: 16:33:11

TERMINAL: 1004

NSU: 003036

AUT.: 0051

RECIPO DE DEPOSITO CAUCAO  
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1955/010/00.000.001-1

NOME: SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICACAO

CAUCIONARIO:

SISTEMA MONTEIRO DECOMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.307.101/0001-26

FAVORECIDO:

MINISTERIO DAS TELECOMUNICACOES

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19

VALOR TOTAL:

800,00

VALOR DINHEIRO:

800,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Duvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

1a Via - Via do Caucionario

X21  
M. das Comunicações  
M. J. Ribeiro  
CEP 13500-900  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011

Caixa Econômica Federal - Agência de São Paulo - Centro

SAC CAIXA: 0800 726 0101

DATA: 14/06/2010

AGÊNCIA: 1436

HORA: 17:38:16

VALOR: R\$ 50,00

AGÊNCIA: 1436

AU: 15746

RECibo DE DEPÓSITO CRUZADO

NÚM. DOC.: 000000

AGÊNCIA/CONTA CREDITADA: 1955/010/00.000.001-1

NOME: SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÕES

CAUCIONÁRIO:

SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ CAUCIONÁRIO: 11.307.101/0001-26

FAVORECIDO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.374.437/0003-19

VALOR TOTAL: 50,00

VALOR DINHEIRO: 50,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ovidoria da CAIXA: 0800 725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

1a Via - Via do Caucionário



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

*Secretaria de Vara Única da Comarca de Itarema*



**CERTIDÃO CÍVEL -**

EU, **GISETE BRAGA DE OLIVEIRA**, DIRETORA DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC. ....

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me confere a lei e a **requerimento da parte interessada**, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, que revendo o **SISTEMA PROCESSUAL - SPROC - UNIDADE JUDICIÁRIA DE ITAREMA/CEARÁ**, ao meu cargo, verifiquei **INEXISTIR(EM)** qualquer **PROCESSO(S) CÍVEL(IS)**, especificamente **AÇÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA**, figurando como parte, seja no **pólo ativo**, seja no **pólo passivo**, **SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.307.101/0001-26, estabelecida na **rodovia CE 433, km 03 - São Vicente, neste Município de Itarema/Ceará.**

Nada mais quanto ao pedido feito.

Todo o referido é verdade.

Por ser verdade, dou fé.

Itarema/CE, aos 14 de junho de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011

*Gisele Braga*  
**GISETE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Diretora de Secretaria  
Matrícula: 3899



Responsável pela Busca: *Gisete Braga de Oliveira - Diretora de Secretaria*.  
Valida por 30 (trinta) dias, sem rasuras ou emendas e com a assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

M. das Comunicações  
17  
RFB

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.307.101/0001-26</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/11/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SÓCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD CE 433</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>KM 03</b>	
CEP <b>62.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO VICENTE</b>	MUNICÍPIO <b>ITAREMA</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/11/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 10/06/2010 às 09:10:21 (data e hora de Brasília).			

**Voltar**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

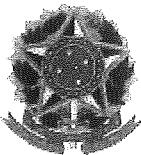
© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/06/2010

**CARTÓRIO LAURA**  
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA  
 A presente cópia confere com o original, que  
 me foi apresentado nestas notas. DOU FÉ.

10 JUN. 2010

Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular  
 Mary Cláudia C. Roque - Substituta





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

18/05/2010  
das Comunicações  
RFB  
735 001  
G

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011  
G

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por ei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada
- cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/05/2010.  
Válida até 14/11/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRESSO | VOLTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

HFS.  
das Comunicações  
Fis.  
Rubens  
CEL  
OY

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11307101/0001-26

**Razão Social:** SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICACAO LTDA

**Endereço:** ROD CE 433 SN KM 03 / SAO VICENTE / ITAREMA / CE / 62590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

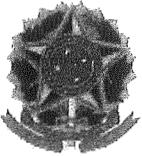
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2010 a 16/06/2010

**Certificação Número:** 2010051810563422101843

Informação obtida em 10/06/2010, às 09:04:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
G.R.

26  
das Comunicações  
30  
Rubrica  
CEL

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICACAO LTDA  
CNPJ: 11.307.101/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:05:30 do dia 17/05/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2010.

Código de controle da certidão: B6E2.1DBF.9618.1986

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

*7/57*  
das Comunicações  
Fis. 32  
Rubrica  
CE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201002100709**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

**Inscrição Estadual:**

\*\*\*\*\*

**CNPJ / CPF:**

11.307.101/0001-26

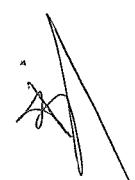
**RAZÃO SOCIAL:**

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/05/10 ÀS 14:33:17**  
**VÁLIDA ATÉ 16/07/2010**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

PRC NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - 48  
ITAREMA - CE - CEP.: 62590000  
CNPJ.: 07663941000154

SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA  
ROD CE 433, s/n - SÃO VICENTE - 62590000  
11.307.101/0001-26

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

08 JUN 2011

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CERTIFICO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NA CONFORMIDADE COM OS REGISTROS CADASTRAIS  
DESTA MUNICIPALIDADE, QUE NENHUM DEBITO FOI ENCONTRADO EM NOME DO REQUERENTE, PELO QUAL  
EXPEDIMOS A PRESENTE CERTIDÃO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE REVER E  
COBRAR DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS.

VALIDA POR 90 DIAS.

ITAREMA, 17 de Maio de 2010

*Leandro Oliveira Couto*  
LEANDRO OLIVEIRA COUTO  
Fiscal de Tributos - mat. nº 010645-3

*JOSE EDSON RIOS FILHO*  
JOSE EDSON RIOS FILHO  
Secretario de Administração e Finanças  
Sec. de Administração e Finanças



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações  
S.P.B. 33  
Rubrica  
TCE/CE

ATA DE REUNIÃO N° 270/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,  
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA N° 032/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 203 – CLASSE: C – **GRUPO: A**

PREÇO MÍNIMO: R\$ 83.521,67

LOCALIDADE: ITAREMA/CE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Em 16 de junho de 2010, quarta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção “3”, Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou à disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 02689956/0001-78; 2 – **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, CNPJ nº 11422257/0001-58; 3 – **B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11862196/0001-40; 4 – **SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 11307101/0001-26. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, (52 páginas), 2) **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, (83 páginas), 3) **B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, (39 páginas), 4) **SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (29 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4582431 (Propostas Técnicas) e 4582433 (Propostas de Preço), e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL/MC 34  
RJ/2010  
Comunicações

ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008398, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido. (8) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) O representante da licitante EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., se ausentou do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinasse a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

Representantes ou Procuradores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011

1 – SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
CNPJ nº 02689956/0001-78

AUSENTE  
2 – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.  
CNPJ nº 11422257/0001-58

3 – B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ nº 14862196/0001-40

4 – SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
CNPJ nº 11307101/0001-26



CONCORRÊNCIA N° 032/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 16/06/2010

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

SERVIÇO: FM - CANAL: 203

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): ITAREMA - CE

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA	FRANCISCO DE SOUZA POSSIDÔNIO	Francisco de Souza Possidônio		08588914180
CNPJ	02.689.956/0001-78	384.740.693-00			
2	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.	maislos s. gomes			maislos.santos@conquistatv.com.br 61-9283-4868
CNPJ	11.422.257/0001-58	503.510.873-00		 CEL - M. R. 03	
3	BAD SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	JOSE FIGURIO LIMA DE REBEZES		 Ministério das Comunicações	(85)32574517 99048443 TUTTILO Q. O. C. BR
CNPJ	11862196/0001-40	034.225.503-72			



CONCORRÊNCIA N° 032/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 16/06/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 203

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): ITAREMA - CE

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	Sistech Motorino de Amomiv CACAU Gpa	Luis Moura PA COTIA			Moura PA DATERRANT.COM.BR
CNPJ	11.307.101/0001-26	041.309.872-91			
5					
CNPJ	...../0001-	.....-			
6					
CNPJ	...../0001-	.....-			

SERVIÇO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011

CEL - Celular  
M.º 36  
Ministério das Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

37  
Série  
Automação  
04/2011

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
N.º 213/2010

PROCESSO : 53000 030654/2010-12  
LICITANTE : SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃOSA  
CONCORRÊNCIA : 032/2010-CEL / MC  
LOCALIDADE : ITAREMA-CE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	05/ 09	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	05	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	06	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	05/ 09	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	05	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

47 30  
03 60  
04 60  
05 60

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFIRME COM O ORIGINAL</p> <p>6.8 JUN 2011</p>
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	<p><del>6.8 JUN 2011</del></p>
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	14	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	15	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	22	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	23	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	24	-
5.2.5 “b”	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	23	1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Fls. 39  
Rubiá  
2006

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilidaçao e Propostas.	X	-	-	26	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	27	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	28	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	29	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	30	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	31	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	32	-

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO MARCOS ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	10	-

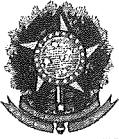
**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO ELIZEU CHARLES MONTEIRO**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	12	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

Gra



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Fls. 39  
200

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Prej.</b>	<b>Pág.</b>	<b>Obs.</b>
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	26	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	27	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	28	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	29	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	30	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	31	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	32	-

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO MARCOS ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Prej.</b>	<b>Pág.</b>	<b>Obs.</b>
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	10	-

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO ELIZEU CHARLES MONTEIRO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Prej.</b>	<b>Pág.</b>	<b>Obs.</b>
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	12	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

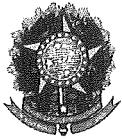
40  
COM

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA ROSA VIRGINIA MONTEIRO**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	13	-

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA ANA FLAVIA RIBEIRO  
MONTEIRO (DIRIGENTE)**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	11	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	20	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	20	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	19	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	18	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	16	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i> ).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-		21	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COPIA  
69 Fis. 41  
Autent.  
66

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA. como HABILITADA para a Concorrência nº 032/2010-CEL /MC

Brasília (DF), 15 de junho de 2010.

RUSSIL DE BEM  
ASSESSOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011  
G

Em 22 de Junho de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 213/2010 de fls. a Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

<sup>1</sup> IS = 40.000,00/(1) = 40.000,00. O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0(zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

49  
Rust  
09/06/2010

ATA DE REUNIÃO N° 285/2010

Em 22 de junho de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “habilitação” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados de análise de documentos de habilitação, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA(s) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
032/2010-CEL/MC	211, 212, 213 e 214/2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO

Titular

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO

Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Gra



Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 24 de junho de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

## RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
024/2010	MG	Matutina	FM	T.P.P. Comércio e Representações Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistos de 28 de junho a 02 de julho de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 05 de julho de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 22 de junho de 2010.

## ANEXO I

## Concorrência nº 32/2010-CEL/MC, Localidade de Itarema/CE

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	\$3000.030651/10	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.	FM	\$3000.030657/10	HABILITADA
B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	\$3000.030656/10	HABILITADA
SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	\$3000.030654/10	HABILITADA

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 10/2009. Nº Processo: 53000.001182/2009. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇOES - CNPJ Contrato: 0462211600013. Contratado : CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A -Objeto: Prolongar o prazo de vigência do contrato nº 010/2009-MC pelo período de 12 (doze) meses a contar de 26.06.2010. Fundamento Legal: Início II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 Vigência: 26/06/2010 a 25/06/2011. Valor Total: R\$116.999,88. Fonte: 10000000 - 2010NE900378. Data de Assinatura: 24/06/2010.

(SICON - 24/06/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E  
FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO  
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato ER01 nº 10/2007-ANATEL; Data de assinatura: 18/06/2010; Contratada: Centro Automotivo Gama LTDA. ME; Vigência: 18/06/2010 à 17/06/2011; Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças de reposição originais para dois veículos da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 310D, ano de fabricação/modelo 1998/1998; Fundamento legal: Art. 54 e ss da Lei nº 8.666/93; Nota de Empenho: 2010NE000381, de 15/06/2010; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.125.1157.2424.0001; Valor do contrato: R\$27.600,00; Processo nº 53504005659/2007; Signatários: pela contratante, Everaldo Gomes Ferreira e Aparecida Taguchi e, pela contratada, Cláudio Elias Ganan.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010062500119

## ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO/ER03/Nº 005/2010-ANATEL - Data de assinatura: 07/06/2010 - Contratado: Mobiex Serviços de Vigilância Ltda.CNPJ: 87.134.086/0002-04. Vigência: 20/06/2010 a 19/06/2011. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas por dia, 7 dias por semana, na Estação Remota de Monitoragem de Joinville/SC. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 117.396,00 - Nota de Empenho: 2010NE000236. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e André Uhlig Mocellin, pela Contratada.

CONTRATO/ER03/Nº 006/2010-ANATEL - Data de assinatura:

14/06/2010 - Contratada: JR Limpeza e Serviços Ltda - ME,CNPJ:

10.339.552/0001-82. Vigência: 15/06/2010 a 14/06/2011. Objeto:

Prestação de serviços de limpeza e conservação a serem executados na Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel.Valor total anual de R\$ 34.920,00 - Nota de Empenho: 2010NE000244. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequech - Gerente Regional e Mário Mauro Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Juliana Roberta Rech, pela Contratada.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e



Liberado

Nesta data anexei ao processo de  
nº 53000030634110 a documentação  
a seguir constituida de 1 folha,  
que assim numeram:  
Data: 20/04/10  
Nome: José Adilson Bezerra Torquato  
Assinatura: José Adilson Bezerra Torquato  
ICEL

68 JUN 2011

Nº 137, terça-feira, 20 de julho de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

105



AVISOS  
CONCORRÊNCIA N° 6/2009 - CEL/MC

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca(a)s PI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à petição e documentos de fls. 62/85 do processo de nº 53000.034274/2009, da concorrência 006/2009 - CEL/MC, na localidade de Condeúba no Estado da Bahia.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA DE TRENS URBANOS  
DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicado no DOU do dia 14/07/2010, pág. 125. OBJETO: Aquisição de Rolamentos via SRP. A nova data é 02 de agosto de 2010 às 09 horas para abertura da Sessão Pública. Data limite para recebimento de propostas até às 08h da mesma data no sítio www.liticacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 1197/2010.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2010  
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

AVISO DE REVOCAGEM

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, publica o revogação deste processo licitatório em epígrafe, devido aos valores oferecidos estarem acima do orçado pela Treinurb. OBJETO: Aquisição de motor GRV 230W Cabo em cobre estanhado, chuve tipo TPL e fio elétrico . Processo nº 0514/2010.

Porto Alegre, 19 de julho de 2010.  
GABRIEL GROSS D'AMICO  
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda.  
ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 15 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Antônio Pastorino Paganini - Sócio-Gerente da Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda.

PARTES: União e Rádio Jardim Ltda.

ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 476, de 12 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de General Salgado, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Manoel Moraes Guedes - Procurador da Rádio Jardim Ltda.

PARTES: União e Rádio Prado Ltda.

ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 322, de 4 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Onda Verde, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Manoel Moraes Guedes - Procurador da Rádio Prado Ltda.

PARTES: União e Rádio Prado Ltda.

ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 15 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Laureano Antônio Fortuna - Procurador da Rádio Prado Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) involucro(s) contendo(s) Proposta(s) Técnica(s) du(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
26/07/2010	14h30	030/2010 031/2010 032/2010 033/2010 034/2010	Cantagalo Novo Friboi Iurema Juazeiro do Norte Alto do Rodrigues	RJ RJ CE CE RN

Brasília-DF, 19 de julho de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações, por meio do presente Editorial e, na forma do art. 65, § único, de seu Regimento Interno, notifica a ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRO-CIDADE LTDA., CNPJ nº 21.101.092/0001-76 e seus representantes legais, em face da impossibilidade de notificação pessoal ou postal, de teu do Despacho nº 1.908/2010-CD, datado de 22 de março de 2010, exarado pelo Conselho Diretor, que decidiu, em sua 555º Reunião, realizada em 11 de março de 2009; a) aplicar a sanção de caducidade e extinguir a autorização da empresa ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETROCIDADE LTDA., CNPJ/MF nº 21.101.092/0001-76, conferida por meio dos Atos nº 12.356 e 12.363, datados de 24 de outubro de 2000, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nos municípios de Ananindeua e São Mateus (ES), Formiga, São Sebastião do Paraíso e Visconde do Rio Branco (MG), Maricá, Resende e Vale do Rio Doce (ES), vez que, após regularmente notificada, não entrou em operação comercial no prazo estabelecido no Termo de Autorização; b) esclarecer que a extinção da autorização não desonera a entidade de suas obrigações para com terceiros, nem prejudica a apuração de eventuais infrações cometidas pela prestadora ou a cobrança de valores devidos a Anatel; c) notificar a parte interessada da decisão tomada nos autos em epígrafe.

Eu 2 de maio de 2010,  
JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER  
Gerente-Geral de Outorga, Acompanhamento e  
Controle das Obrigações Contratuais  
Substituto

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELEGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 140/2010 - Contratada: GOELDI - O ENCANTADOR DE SOMBRAS, assinado em 13/07/2010, com vigência de 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do projeto "GOELDI - O ENCANTADOR DE SOMBRAS". Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10000061 IL. Conto orçamentário 01021.44405.020002. Valor total da contratação: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010072000105.

VIRGINIA BARBOSA ALEIXO  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2010

Nº LICITAÇÃO BB316312- Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação Serviços, Regeneração, Recondicionamento Com Termovácuo, Substituição e Complemento de óleo Isolante Em Transformadores de Potência. Torno público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 29/07/2010 às 15:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 29/07/2010 até às 14:00h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site [www.liticacoes-e.com.br](http://www.liticacoes-e.com.br). A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

PAULO EUGÉNIO DE CARVALHO FREIRE  
Pregoeiro



Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.030654/10 a documentação  
e segue consta da se  
que assim numero:  
Data: 17/07/2012  
Nome: *[Signature]*  
Assinatura: *[Signature]*

FLO

**ANEXO III**  
**PROPOPOSTA TÉCNICA**

Edital de Concorrência: nº 032/2010-CEL-MC

Localidade: ITAREMA      UF: CE

Razão Social da Proponente: **SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA**

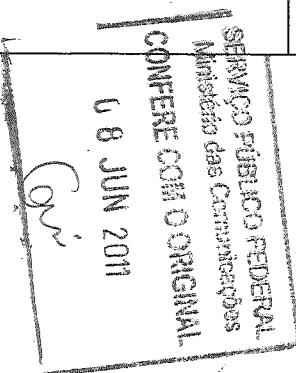
CNPJ/MF: 11.307.101/0001-26      DATA: 28/05/2010

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS DE CARÁTER GERAL	E	Tempo dos programas em minutos (T1)	(% T1) T1 X 100/1440
		115,20	8%

2. Serviço noticioso:

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO DE CARÁTER GERAL	E	Tempo dos programas em minutos (T2)	(% T2) T2 X 100/1440
		115,20	8%



FL02

3. Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no Município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS DE CARÁTER GERAL.	Tempo dos programas em minutos (T3)	(% T3) T3 X 100/1440
	115,20	8%

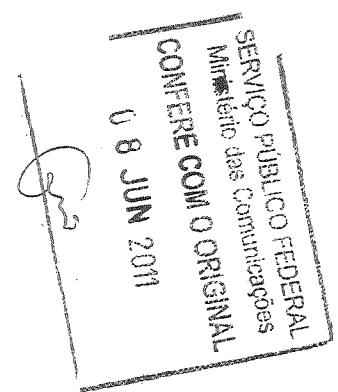
4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo	Quantidade de meses (T4)
	09 (Nove)

Itarema (CE), 28 de Maio de 2.010.

SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA

  
**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
 Administradora



Flávia Ribeiro Monteiro  
 SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA  
 Itarema - CE

08 JUN 2011

**CONJUNTO N° 2 – PROPOSTA TÉCNICA**  
**Edital da Concorrência n ° 032/2.010-CEL/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do serviço: ITAREMA – CE

Razão Social da Proponente: **SISTEMA MONTEI**  
**COMUNICAÇÃO LTDA**

**CONTEÚDO:**

**Conjunto n° 2:**  
**Proposta Técnica**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações  
18  
Rabat  
Oly

ATA DE REUNIÃO Nº 314/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S).

CONCORRÊNCIA N° 032/2010/CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

SERVIÇO: FM – CANAL: 203 – CLASSE: C – GRUPO: A

LOCALIDADE(S): ITAREMA/CE.

Em 26 de julho de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 032/2010–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de ITAREMA/CE, conforme convocação publicada no DOU de 20/07/2010, Número 137, Seção “3”, Página 105, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 26/07/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008398, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferencia do envelope tipo *starlock* de número 4582431, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.030656/10; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.030657/10; SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.030651/10; SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.030654/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., 100,00000 pontos; SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., 100,00000 pontos; SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,00000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) “**Resultado da Proposta Técnica**”, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (9) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) O malote de cor verde



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações  
26/07/2010  
49  
Pátria  
Ata

do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0008388. b) A Comissão relevou erro material no preenchimento do número do ano da concorrência na proposta técnica de B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h00 (quinze horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO

Titular

AUSENTE  
ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO

Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA N° \_\_\_ / \_\_\_

CONCORRÊNCIA N° 032/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE TÉCNICA

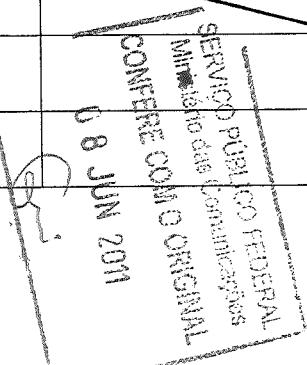
LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

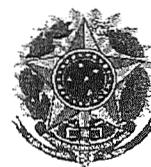
**DATA:** 26/07/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: ITAREMA/CE

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
	José Trajano Lobo de Melo			403-1495826	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )





## **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

## **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**

**CONCORRÊNCIA N° 032/2010–CEL/MC**

## **SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)**

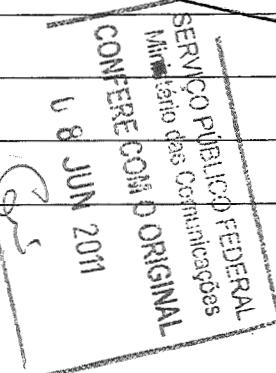
## **LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO**

DATA: 26/07/2010

**SERVICO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)**

**LOCALIDADE(S): ITAREMA/CE**

Nome	RG nº/UF	Rubrica
ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA	23771/DF. CORECON	Até



Mr. P.  
Patterson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

des Comunicações  
Série 59  
Rubrica: 23/06/2011

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53000.030654/2010		
Proponente :	SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.		
Concorrência :	032/2010	Local :	ITAREMA
Serviço :	FM	UF :	CE

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 = 15,00000  
P2 = 15,00000  
P3 = 30,00000  
P4 = 40,00000  
PT = 100,00000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo

Presidente

Edmar Freitas Machado

Membro

Eriko Mendes Domenici

Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato

Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011



Nesta data enchei aos autos do processo de  
nº 53000.030654/10, documento de  
a seguir consta da do  
que assim numerai:  
Data: 28/07/2010  
Nome:  
Assinatura: *[Signature]*

U 8 JUN 2011



Nº 143, quarta-feira, 28 de julho de 2010

**Diário Oficial da União - Seção 3**

ISSN 1677-7069

101

PARTES: União e Rádio Universal Ltda.

ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Içara, Estado de Santa Catarina.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Gil Lasso - Procurador da Rádio Universal Ltda.

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca(a)s licitante(s) RÁDIO E TV CENTAURO LTDA., processo nº 53710.001012/00, concorrente(s) 073/00, localidade(s) de SÃO VICENTE DE MINAS, SIMONÉSIA, TIMÓTEO, VARGEM ALEGRE, VÁRZEA DA PALMA, VARZELÂNDIA E VISCONDE DO RIO BRANCO/MG e RÁDIO E TV SUCESSO LTDA., processo nº 53710.000327/98, concorrente(s) 013/98, localidade(s) de UNAÍ/MG, a se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, contado ao teor da NOTA/MC/CONJUR/TCF/Nº 0321-2.17/2007 e do PARECER/AGU/CONJUR-MCTFC/Nº 2047-2.29/2009.

Os autos(dos) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelôja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
02/08/2010	15h00	023/2010	Curangola	MG
		025/2010	Prata	MG
		027/2010	Novo Barreiro	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos(s) envolucrados contendo(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelôja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
02/08/2010	14h30	022/2009	Diamantina	MG
		037/2010	Mariântida	ES
		038/2010	Muniz Freire	ES

Brasília-DF, 27 de julho de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

**RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA**

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitado(s) conforme Anexo(s).

Os autos(dos) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelôja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 26 de julho de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

Concorrência n.º 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Centro Norte Fm Stéreo Ltda-Me.	FM	53000.029878/10	100,000	CLASSIFICADA
Printscom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.029873/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte São Ltda.	FM	53000.029877/10	100,000	CLASSIFICADA
SJB - Sistemas de Comunicações Ltda.	FM	53000.029879/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.029876/10	100,000	CLASSIFICADA

**ANEXO II**

Concorrência n.º 031/2010-CEL/MC, Localidade de Nova Friburgo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Printscom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.030169/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte São Ltda.	FM	53000.030168/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030174/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Adomai de Comunicação Ltda.	FM	53000.030172/10	100,000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010072800101

Televisão Ouro Verde Ltda.	FM	53000.030167/10	100,000	CLASSIFICADA
V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda-Me	FM	53000.030171/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.030176/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030173/10	100,000	CLASSIFICADA

**ANEXO III**

Concorrência n.º 032/2010-CEL/MC, Localidade de Itarema/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
B & D Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.030656/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030657/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030651/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	FM	53000.030654/10	100,000	CLASSIFICADA

**ANEXO IV**

Concorrência n.º 033/2010-CEL/MC, Localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030901/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursula Maior Ltda.	FM	53000.030912/10	100,000	CLASSIFICADA
GR Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.030897/10	100,000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.030895/10	100,000	CLASSIFICADA
RA Participações e Comunicações Ltda.	FM	53000.030898/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Digital Ltda.	FM	53000.030906/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Mídia Ltda.	FM	53000.030909/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil De Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030913/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030892/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Starz de Comunicações Ltda.	FM	53000.030909/10	100,000	CLASSIFICADA

**ANEXO V**

Concorrência n.º 034/2010-CEL/MC, Localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.031098/10	100,000	CLASSIFICADA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo n.º 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Objeto: acompanhamento, fiscalização e monitoramento de Telecentros e implantação de 6.200 Telecentros Comunitários no Brasil. Vigência: 21/07/2010, não ultrapassando cinco anos. Remuneração mensal: importância equivalente a remuneração de Técnico de Nível Superior - Nível III, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO ADRIANO NOGUEIRA DE SOUZA	CNP 987.316.951-04
--	-----------------------

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato ADADI Nº 028/2009-Anatel; Data de Assinatura: 23/07/2010; Contratada: INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA; Vigência: 29/07/2010 a 28/07/2011; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/07/2010; Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 161.139,95 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); Processo nº 53500.001946/2009.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMOS**

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº. 143/2010; Data da assinatura: 20/07/2010; Contratada: MICROSENS LTDA; Objeto: Aquisição de Impressora Laser Monocromática (Rede de Atendimento); Origem: Pregão Eletrônico nº 10000020/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da contratação: R\$ 351.997,80 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Contrato nº 161/2010; Data da assinatura: 20/07/2010; Contratada: EMBALAPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA; Objeto: aquisição de base para CDL-01 e tampa para CDL-01; Origem: Pregão Eletrônico 10000107/2010; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total da contratação: R\$ 1.053.855,00 (um milhão cinqüenta e três mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 149/2010; OBJETO: Serviços de Assistência Técnica com Suporte On-Site para os produtos e o ambiente operacional da ECT; CONTRATADA: AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.640.006,64; VIGÊNCIA: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2010; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 10000006/2010.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

U 8 JUN 2011



Nº 143, quarta-feira, 28 de julho de 2010

**Diário Oficial da União - Seção 3**

ISSN 1677-7069

101



PARTES: União e Rádio Universal Ltda.

ESPECIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Içara, Estado de Santa Catarina.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Gil Lossio - Procurador da Rádio Universal Ltda.

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca a(s) licitante(s) RÁDIO E TV CENTAURO LTDA, processo nº 53710.001012/00, concorrente(s) 073/00, localidade(s) de SÃO VICENTE DE MINAS, SIMONÉSIA, TIMÓTEO, VARGEM ALEGRE, VARZEA DA PALMA, VARZELÂNDIA E VISCONDE DO RIO BRANCO/MG e RÁDIO E TV SUCESSO LTDA, processo nº 53710.000327/98, concorrente(s) 013/98, localidade(s) de UNAÍ/MG, a se apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTA/MC/CONJUR/TCFC/Nº 0321-2.17/2007 e do PARCECRA/AGU/CONJUR-MC/TCFC/Nº 2047-2.29/2009.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelou - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelou - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhá os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s)	Localidade(s)	UF
02/08/2010	15h00	Nº SSR/MC 023/2010	Curangola	MG
		025/2010	Prata	MG
		027/2010	Novo Barreiro	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelou - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s)	Localidade(s)	UF
02/08/2010	14h30	Nº CEL/MC 022/2009	Diamantina	MG
		037/2010	Muriúanda	ES
		038/2010	Muniz Freire	ES

Brasília-DF, 27 de julho de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

**RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA**

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelou - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 26 de julho de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

Concorrência n.º 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Centro Norte Fm Stéreo Ltda-Me.	FM	53000.029878/10	100,000	CLASSIFICADA
Printscam Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.029873/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte São Lida.	FM	53000.029877/10	100,000	CLASSIFICADA
SJB - Sistemas de Comunicações Ltda.	FM	53000.029879/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.029876/10	100,000	CLASSIFICADA

**ANEXO II**

Concorrência n.º 031/2010-CEL/MC, Localidade de Nova Friburgo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Printscam Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.030169/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte São Lida.	FM	53000.030168/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030174/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Adonai de Comunicação	FM	53000.030172/10	100,000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201007280010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
MINISTÉRIO das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
600 53 35 08 2011

Televisão Ouro Verde Ltda.	FM	53000.030167/10	100,000	CLASSIFICADA
V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda-Me.	FM	53000.030171/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.030166/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030173/10	100,000	CLASSIFICADA

**ANEXO III**

Concorrência n.º 032/2010-CEL/MC, Localidade de Itarema/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
B & D Sistema de Comunicações Ltda	FM	53000.030656/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda	FM	53000.030657/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda	FM	53000.030651/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Monteiro de Comunicação Ltda	FM	53000.030654/10	100,000	CLASSIFICADA

**ANEXO IV**

Concorrência n.º 033/2010-CEL/MC, Localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda	FM	53000.030901/10	100,000	CLASSIFICADA
Emprevedor de Radiodifusão Ursu Maior Ltda	FM	53000.030912/10	100,000	CLASSIFICADA
GR Sistema de Comunicação Ltda	FM	53000.030897/10	100,000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda	FM	53000.030895/10	100,000	CLASSIFICADA
RA Participações e Comunicações Ltda	FM	53000.030898/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Digital Ltda	FM	53000.030905/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Midia Ltda	FM	53000.030904/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil De Radiodifusão Ltda	FM	53000.030913/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda	FM	53000.030892/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Stará de Comunicações Ltda	FM	53000.030909/10	100,000	CLASSIFICADA

**ANEXO V**

Concorrência n.º 034/2010-CEL/MC, Localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda	FM	53000.031098/10	100,000	CLASSIFICADA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Objeto: acompanhamento, fiscalização e monitoramento de Telecentros e implantação de 6.200 Telecentros Comunitários no Brasil. Vigência: 21/07/2010, não ultrapassando cinco anos. Remuneração mensal: importânciia equivalente a remuneração de Técnico de Nível Superior - Nível III, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO ADRIANO NOGUEIRA DE SOUZA	CPF 987.116.961-04
--	-----------------------

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato ADADI Nº 028/2009-Anatel; Data de Assinatura: 23/07/2010; Contratado: INTERATIVA DEDETICAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA; Vigência: 29/07/2010 a 28/07/2011; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/07/2010; Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 161.139,95 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); Processo nº 53500.001946/2009.

Contrato nº 161/2010; Data da assinatura: 20/07/2010; Contratada: EMBALAPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA; Objeto: aquisição de base para CDL-01 e tampa para CDL-01; Origem: Pregão Eletrônico 10000107/2010; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total da contratação: R\$ 1.053.855,00 (um milhão cinqüenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 149/2010; OBJETO: Serviços de Assistência Técnica com Suporte On-Site para os produtos e o ambiente operacional de propriedade da ECT; CONTRATADA: AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.640.006,64; VIGÊNCIA: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2010; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 1000006/2010.



80

ISSN 1677-7069

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO N° 148/2010

O Instituto Nacional de Câncer através do pregócio torna público o Resultado do Julgamento do pregão acima: A Empresa SILVA & MARQUES CIA LTDA foi vencedora dos itens 1,2 e 3; a empresa SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA ME foi vencedora dos itens 4,5,6,7,8,9,10,11 e 12.

(SIEC - 09/08/2010) 250052-00001-2010NE900183

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
INSTITUTO EVANDRO CHAGASRESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2010

Torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico 27/2010, cujas empresas vencedoras foram: 1.FM & F TECNOLOGIA LTDA (Item 7), 2.DAVID MOREIRA & CIA LTDA (Itens 3 a 6), 3.FFG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS (Item 9), 4.DAKOTA CO. DE ELETRO-ELETRO. (Itens 1 e 8), 5.ANDRE LUIZ PEREIRA INFORMÁTICA (Item 2). Valor global da Ait: R\$ 133.715,97.

DANIEL PORTAL CANTANHEDE  
Pregoeiro

(SIEC - 09/08/2010)

## Ministério das Cidades

## COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2010/GALIC/AC/CBTU

A Companhia Brasileira de Treos Urbanos - CBTU torna público que serão recebidas propostas para contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado. A entrega das propostas é até às 10:30h, do dia 20 de agosto de 2010. O Edital encontra-se à disposição no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Esclarecimentos pelo telefone (21) 2575 - 3186, fax (21) 2571 - 5298 ou pelo e-mail [vxavier@cbtu.gov.br](mailto:vxavier@cbtu.gov.br).

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2010  
ROBERTO COSTA DE SOUZA LEAL  
PregoeiroSUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE BELO HORIZONTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo N° 4 Contrato N° 030/CBTU/METRÓBH/2007. Contratante: Companhia Brasileira de Treos Urbanos - CBTU. Contratada: Elite Serviços LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-0795/2010. Data de Assinatura: 15.07.10. Signatários: Pela CBTU - José Rozenbruch e Lister César Nascimento. Pela Contratada: Marco Antônio Lisboa.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2010/GOLIC/CBTU/STU/BH

- Objeto: Aquisição de chapas aerofita.
- Enregras das Propostas: até 24/08/2010 às 09:00 h.
- Abertura das Propostas: 24/08/2010 às 09:00 h.
- Início da Disputa: 24/08/2010 às 09:30 h.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). A licitação será realizada no site do Banco do Brasil. Outras informações: E-mail: [cpblh@cbtu.gov.br](mailto:cpblh@cbtu.gov.br).

THAÍS FERNANDA GONÇALVES  
PregoeiraSUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE NATAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 002-09; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Treos Urbanos - Superintendência de Treos Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; C.N.P.J. N° 42.357.483/0009-83. CONTRATADA: AEROTUR Serviços de Viagens Ltda; C.N.P.J. N° 05.120.923/0001-09. RESUMO DO OBJETO: prorrogação do prazo do contrato N° 002-09, por 12 (doze) meses. ORIGEM: Memor N° 094-10/COREH. NATUREZA DE DESPESA: 33.90,33 Valor : R\$ 57.102,00 (cinquenta e sete mil, cento e dois reais). Data da assinatura:30/07/2010. Vigência: 31/07/2010 a 30/07/2011. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Erly Bastos Monteiro Segundo e Ana Maria Santos de Azevedo; pela contratada: Adriano da Nobrega Gomes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010081000080

## Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 152, terça-feira, 10 de agosto de 2010

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE RECIFEAVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2010/CBTU/STU/REC

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Prestação de Serviços de Regeneração, Recondicionamento Com Termovácuo Em Transformadores de Potência.

Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Treos Urbanos do Recife, a Empresa: ENGELETRA SERVIÇOS LTDA, para o Lote I (único), no valor total de R\$ 27.750,00 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

LUIZ EUGÉNIO DE CARVALHO FREIRE  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2010/CBTU/STU/REC

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação do Serviços de 10(Dez) Motoristas Categoria D.

Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Treos Urbanos do Recife, a Empresa: GENERAL SERVICES SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, para o Lote I (único), no valor total de R\$ 318.889,92 (Trezentos e Dezoito Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER  
PregoeiroEMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO  
ALEGRE S/AAVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA N° 163/2010

A Empresa de Treos Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público o adiamento da data para recebimento das propostas para a licitação supra mencionada, que tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA VIA PERMANENTE, demais especificações no Edital e seus Anexos, na modalidade Concorrência do tipo Menor Preço. As propostas serão recebidas no dia 25/08/2010, às 09:30 horas, no Auditório da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, N° 1985, Porto Alegre/RS. O edital poderá ser obtido no site [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo Administrativo: 1132/2010.

Porto Alegre, 9 de agosto de 2010

JOSIANE HENSEL DO CANTO

Presidente Comissão Pern. de Licitação

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

## AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos inóbulos contendo as Propostas de Preços das Propositoras classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº SSR/MG	Localidade(s)	UF
16/08/2010	14h30	030/2010 031/2010 032/2010 033/2010 034/2010	Canindé, Nova Friburgo, Ilaréma, Juazeiro do Norte, Alto do Rodrigues.	RJ RJ CE CE RN

Brasília - DF, 9 de agosto de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO  
Presidente da ComissãoAGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE  
PERNAMBUCO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Anatel, instituído pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, tendo em vista a comprovação do não recebimento da notificação por correspondência através dos Correios e Telégrafos e por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICA os interessados no final relacionados da aplicação da sanção de MULTA. Nos termos do parágrafo 5º do art. 82 do Regimento Interno da ANATEL, o recurso poderá ser apresentado no prazo de até 10 (dez) dias desde publicação à Agência Nacional de Telecomunicações, situada na Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, CEP: 51160-290 - Recife/PE. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao art. 77, inciso IX, do citado Regimento, a sanção será considerada como agarrante, conforme prevê o art. 178, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. O documento hábil para qualificação da multa estará à disposição para pagamento em qualquer um dos escritórios da Anatel a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE DE	LOCALIDA-DE	VALOR
53532.000194/2010	JINDAARDO CLEMENTINO DE	Recife/PE	R\$ 3.850,00
53539.001487/2008	ONIWAVE PROVEDOR DE INTER-	Esperança/PB	R\$ 3.972,16
53539.000894/2008	RONALDO CONSTÂNCIO ANGELO	Sapé/PB	R\$ 3.310,00

Recl. 9 de agosto de 2010.  
JOÃO BATISTA FURTADO FILHO  
Gerente RegionalNível 4 ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER01 N° 8/2010-ANATEL; Data de assinatura: 02/08/2010; Contratada: Gomaq Máquinas para Escritório Ltda.; Vigência: 06/08/2010 a 05/08/2011; Objeto: locação de equipamentos reprográficos, incluindo todo o suprimento (exceção papel), treinamento, software e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva com peças); Fundamento legal: Lei nº 9472/97, Resolução nº 5/98-Anatel, e Lei nº 8666/93; Nota de Empenho: 2010NE000443, de 30/07/2010; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Valor do contrato: R\$70.427,88; Processo nº 53504.011736/2010; Signatários: pela contratante, Everaldo Gómez Ferrreira e Aparecida Taguchi e, pela contratada, José Carlos Diogos Machado.

## SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EXTRATO DE TERMO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO  
DE SATELITE PVSS/SPV N° 3/2010

PARTES: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel e Directv Group, Inc., cujo representante legal é a Sky Brasil Serviços Ltda. ESPECIE: Termo de Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro, correspondente ao Ato nº 3.780, de 4 de junho de 2010. OBJETO: Exploração de Satélite Estrangeiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 14 de novembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 6 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: DIRCEU BARAVIERA - Superintendente de Serviços Privados Interino. Pela Exploradora de Satélite: LUIZ EDUARDO BAPTISTA PINTO DA ROCHA, Presidente da Sky Brasil Serviços Ltda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data encontrei o(s) original(s) do processo de  
nº 53000.030654/20, documento(s)  
a seguir constante(s) da(s) folha(s) que assinou numerado(s).  
Data: 17/08/2010  
Nome: *Caí*  
Assinatura: *Caí*

**ANEXO IV**

**Proposta de Preço pela Outorga**

**Proposta sintética do Preço pela Outorga.**

1. Razão Social da Proponente: **SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA**

2. CNPJ/MF: 11.307.101/0001-26

3. Edital de Concorrência: nº 032/2010-CEL/MC

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM)

5.) Localidade: **ITAREMA** U.F.: **CE**

6. Valor Proposto: **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais )**

**1<sup>a</sup> Parcela: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**

**2<sup>a</sup>Parcela:R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**

**Itarema (CE), 28 de Maio de 2.010.**

**SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA**

*Flávia Ribeiro Monteiro*  
**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
Administradora

08 JUN 2011

**CONJUNTO N° 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência n° 032/2.010-CEL/MC** *SPM 166*  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO** *Comunicações*

Localidade de Prestação do serviço: ITAREMA – CE

Razão Social da Proponente: SISTEMA MONTEIRO  
COMUNICAÇÃO LTDA

**CONTEÚDO:**

**Conjunto n° 3:**  
**Proposta de Preço pela Outorga**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

07/08/2011  
Reunião  
Ata  
Sessão  
68 JUN 2011  
G

ATA DE REUNIÃO N° 341/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA N° 032/2010/CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

68 JUN 2011

SERVIÇO: FM – CANAL: 203 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO R\$ 83.521,67

LOCALIDADE(S): ITAREMA/CE

Em 16 de agosto de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência n° 032/2010–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em freqüência modulada (FM), na localidade de ITAREMA/CE, conforme convocação publicada no DOU de 10/08/2010, Número 152, Seção “3”, Página 80, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preços em 16/08/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008388, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferencia do envelope tipo *starlock* de números 4582433, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.030656/10; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.030657/10; SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.030651/10; SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.030654/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 361.000,50 (trezentos e sessenta e um mil reais e cinqüenta centavos); SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**”, que segue em anexo, que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

OR  
Fls.  
Poder  
58  
CE  
Junta  
Mesa  
Sessão  
Ata

aponta o Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior Valor Ponderado (VP) na localidade, conforme a seguir discriminado: SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h00 (quinze horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

AUSENTE  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011



SERVIGO : FREQUENCIA MODULADA (FM)

DATA: 16/08/2010

#### LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

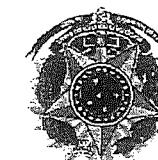
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO(S)

CONCORRENÇIA N° 032/2010-CEL/MC

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA N<sup>o</sup>





# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**

## **CONCORRÊNCIA N° 032/2010–CEL/MC**

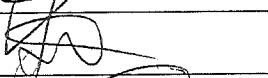
## **SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)**

## **LISTA DE PRESENCA DE PÚBLICO**

DATA: 16/08/2010

**SERVICO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)**

**LOCALIDADE(S): ITAREMA/CE**

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Sergio Braga Ronaldo Fábio F. do Nascimento Rafael F. da Silva Domingos Andrade Local Guarda	430.476.613-91 CPF 648108-JF 13836821 10255164-9 104.564 010/20	   
		SERGIO FERREIRA Mauricio Góes CONFERENCE C 8 JULY 2001

SERVIÇO FEDERAL  
de Telecomunicações  
Ministério das Comunicações  
CONFERENCE COMBO ORIGINAL

388 1000  
M. Fl.  
Rubato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações  
Flávio  
Ribeiro

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES  
(Média Ponderada)

Concorrência : 032 / 2010

Preço Mínimo : 83.521,67

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : ITAREMA

UF : CE

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.030654/2010	Sistema Montelro de Comunicação Ltda.	440.000,00	100,00000	90,50890	99,05089
53000.030657/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	420.000,00	100,00000	90,05694	99,00569
53000.030651/2010	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	361.000,50	100,00000	88,43192	98,84319
53000.030656/2010	B & D Sistema de Comunicações Ltda.	301.000,00	100,00000	86,12597	98,61260

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Edmar Freitas Machado  
Membro

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011



## Ministério das Cidades

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 50 (cinqüenta) estações de trabalho Tipo I e 250 (duzentos e cinqüenta) estações de trabalho avançadas Tipo II, de acordo com as especificações descritas no item 03 do Termo de Referência - Anexo I. Total de Itens Licitados: 00002 Edital: 17/08/2010 às 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: [Www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Brasília - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2010 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 27/08/2010 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

RENTATO STOPPA CANDIDO  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 16/08/2010) 560010-00001-2010NE900003

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U. em 06/08/2010 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de recepção.

JEAN CARLOS SANTOS CRISPIM  
Pregoeiro

(SIDEC - 16/08/2010) 560010-00001-2010NE900003

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE BELO HORIZONTE**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2010/GOLIC-CBTU-STU/BH

- Objeto: Aquisição de válvula direcional, juntas vedação e grafitada e fole para cilindro de freio de estacionamento.  
- Entrega das Propostas: ate 03/09/2010 às 08:00 h.  
- Abertura das Propostas: 03/09/2010 às 08:00 h.  
- Início da Disputa: 03/09/2010 às 08:15 h.  
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na R. Jamáira, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br). A licitação será realizada no site do Banco do Brasil. Outras informações: E-mail: [cplbt@cbtu.gov.br](mailto:cplbt@cbtu.gov.br).

HENRIQUE GUIMARÃES SAMPAIO  
Pregoeiro

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

AVISO  
CONCORRÊNCIAS Nº 22/2009, 37 E 38/2010

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Propponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s)	Localidade(s)	UF
23/08/2010	09h30	022/2009 037/2010 038/2010	Diamantina Marilândia Muniz Freire	MG ES ES

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010081700082

## Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 157, terça-feira, 17 de agosto de 2010

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE MACEIÓAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2010

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando aquisição de serviço de recuperação com fornecimento de peças das turbinas das locomotivas ALCO BOMBARDIER RS-8, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil [https://www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br), licitação de número 321856 onde por meio do mesmo será realizado o Pregão no dia 31 de Agosto de 2010 às 14h30min horário oficial de Brasília. As propostas deverão ser enviadas até as 14h00min do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telexafax (82) 2123-1709 e email: [allan@cbtu.gov.br](mailto:allan@cbtu.gov.br) ou [andro@cbtu.gov.br](mailto:andro@cbtu.gov.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando conjunto de encarregamento para veículos ferroviários, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil [https://www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br), licitação de número 314371 onde por meio do mesmo será realizado o Pregão no dia 31 de Agosto de 2010 às 09h00min horário oficial de Brasília. As propostas deverão ser enviadas até as 08h30min do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telexafax (82) 2123-1709 e email: [allan@cbtu.gov.br](mailto:allan@cbtu.gov.br) ou [andro@cbtu.gov.br](mailto:andro@cbtu.gov.br).

Maceió, 16 de Agosto de 2010,  
ANDERSON CARDOSO SILVA  
Gerente de Licitações e Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE RECIFEAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2010/CBTU/STU/REC

Nº 5 Licitação BB298684- Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Prestação de Serviços de Descupinização, Desratização e Desinsetização Nas Instalações da CBTU/STU/REC. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 02/09/2010 às 15:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 02/09/2010 até as 14:00h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br). A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

LUIZ EUGÉNIO DE CARVALHO FREIRE  
Pregoeiro

## EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.120.046/2010

Contrato firmado com LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para modelagem de tráfego e tarifária do sistema TRENSURB e do transporte coletivo de sete municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, conforme edital de convite e anexos constantes do Processo Administrativo n.

0107/2010, no valor global de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços. Processo Administrativo nº 0107/2010 Assinatura: 22/07/2010

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 08.120.014/2010 - A

Especie: Termo Aditivo ao Contrato firmado com PLASSER DO BRASIL COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aditar o contrato para suplementar o valor contratual em R\$ 10.142,00 (dez mil, cento e quarenta e dois reais), referentes ao frete entre Pó/Rio/Rio/Poa, consante Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1283/2010 Assinatura: 30/07/2010

## AVISO DE PERMISSÃO DE USO

Firmado com REDE SULBRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO VISUAL S.A. Objeto: Permissão de Uso a título oneroso de uso de espaços para exploração de peças e campanhas publicitárias, nas quantidades e locais definidos na cláusula quarta deste instrumento, pelo prazo de 03 (trinta e seis) meses consecutivos, no valor global de R\$450.000,00, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 0334/2010

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2010.  
ANTONIO CARLOS ALVES DE FREITAS  
Gerente de Novos Negócios

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente à licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de Juntes e Lentes de borracha. Lotes 1, 2 e 4 - Empresa: Empresa Belo Horizonte Engenereca Ltda, respectivamente, nos valores de R\$ 1.350,00, R\$ 1.100,00, R\$ 1.224,00; Lote 3 - Empresa: Scifap Commercial Ltda no valor de R\$ 1.246,80; Lote 5 - Pratascado. Processo nº 1297/2010.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2010.  
GABRIEL GROSS D'AMICO  
Pregoeiro

## SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

EDITAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Continuação de Serviços de Consultoria nº 4/2010 (Código:TAL/FI-BR/04/2010)

O Ministério das Cidades, por meio do Projeto TAL (HABITAÇÃO), seleciona consultor, especialista em Programas de Financiamento Habitacional para Baixa Renda. Requisitos: Formação superior em Economias ou Administração; experiência comprovada, por meio de currículo, com atuação em projeto comunitário, em mercado financeiro no âmbito de crédito imobiliário; profissional em operacionalização de programas governamentais em habitação social; conhecimento das regras de operacionalização dos modelos de seguros e garantias associadas ao crédito imobiliário e ao Sistema Financeiro de Habitação, e, operacionalização de programas e linhas de financiamento. Seleção conforme as Diretrizes do Banco Mundial. Vigência do contrato dois meses. Modalidade da contratação: Produz. É vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres. O currículum vitae, assimido, deverá ser enviado para o SAI - OAB, 1º FTE, 1/6 - Bloco 5, Setor 03 - CEP: 70070-010-Brasília/DF, com recebimento até 27/08/2010.

Mais detalhes no site: [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br) e por meio do e-mail: [dici-sn@cidades.gov.br](mailto:dici-sn@cidades.gov.br).

JÚNIA SANTA ROSA  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pera Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local onde este deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subtítulo 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.029879/10	SJB Sistemas de Comunicação Ltda.	2.234.400,00	FM	93,53902	99,35390
53000.029876/10	VCP Comunicações Ltda.	1.810.000,00	FM	92,02408	99,20241

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8 JUN 2011



Nº 157, terça-feira, 17 de agosto de 2010

**Diário Oficial da União - Seção 3**

ISSN 1677-7069

83

53000.029873/10	Printscam Rádio e Televisão Ltda.	650.000,00	FM	77.79014	97.77901
53000.029878/10	Centro Norte FM Stereo Ltda-ME	605.040,30	FM	76.13976	97.61398
53000.029877/10	Rádio Monte Sítio Ltda.	559.000,00	FM	74.17458	97.41746

**ANEXO II**

Concorrência nº 031/2010-CEL/MC, Localidade de Nova Friburgo/RJ.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.030169/10	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	8.640.000,00	FM	93.25513	99.32551
53000.030169/10	Printscam Rádio e Televisão Ltda.	6.000.000,00	FM	90.28739	99.02874
53000.030166/10	VCP Comunicações Ltda.	4.500.098,00	FM	87.05013	98.70501
53000.030168/10	Rádio Monte Sítio Ltda.	4.430.000,00	FM	86.84522	98.68452
53000.030167/10	Televisão Ouro Verde Ltda.	4.080.000,00	FM	85.71674	98.57167
53000.030171/10	V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda.	3.512.000,00	FM	83.40669	98.34067
53000.030173/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	2.610.000,00	FM	77.67215	97.76721
53000.030172/10	Sistema Adonai de Comunicações Ltda.	2.233.000,00	FM	73.90251	97.39025

**ANEXO III**

Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, Localidade de Itarenta/CE.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.030654/10	Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	440.000,00	FM	90.50890	99.05089
53000.030657/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	420.000,00	FM	90.05694	99.00569
53000.030651/10	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	361.000,50	FM	88.43192	98.84319
53000.030656/10	B & D Sistema de Comunicações Ltda.	361.000,00	FM	86.12597	98.61260

**ANEXO IV**

Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, Localizada de Juazeiro do Norte/CE.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.030912/10	Empresa de Radiodifusão Urna Maior Ltda.	4.800.500,00	FM	95.44602	99.54460
53000.030904/10	Rádio e Televisão Midia Ltda.	3.580.000,00	FM	93.89347	99.38935
53000.030916/10	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	3.440.000,00	FM	93.64495	99.36450
53000.030997/10	G R Sistema de Comunicação Ltda.	2.783.333,00	FM	92.14561	99.21456
53000.030906/10	Rádio Digital Ltda.	2.501.137,00	FM	91.25943	99.12594
53000.030992/10	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	2.320.000,00	FM	90.57700	99.05770
53000.030895/10	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.600.000,00	FM	86.33664	98.63366
53000.030898/10	RA Participações e Comunicações Ltda.	1.530.295,97	FM	85.71429	98.57143
53000.030909/10	Sistema Stará de Comunicação Ltda.	1.502.000,00	FM	85.44516	98.54452
53000.030901/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	950.000,00	FM	76.98803	97.69880

**ANEXO V**

Concorrência nº 034/2010-CEL/MC, Localizada de Alto do Rodrigues/RN.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.031098/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	340.000,00	FM	86.25457	98.62546

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N° 82/2001**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 155, de 13/08/2010, Seção 3, pág. 93, referente à concorrência nº 082/2001 sobre pedido de desistência, na localidade de Eirunepé-AM, de sorte que onde se lê: Aceitação do pedido, a 60º renovação automática de suas propostas tem vigência de 10/06/2010 à 10/08/2010, leia-se: Aceitação do pedido a 50º renovação automática de suas propostas tem vigência de 09/07/2010 à 06/09/2010. Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÉDO  
Presidente da Comissão

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**GERÊNCIA-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 1-0003, DE 12 DE AGOSTO DE 2010**

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, notifica a existência de débito(s) relativos a Fundo de Universalização das Telecomunicações - FUST (art. 6º, 1º, da Lei 9.998/2000). Em razão da inexistência da declaração/recolhimento por ocasião do lançamento espontâneo, foi realizado o lançamento de Ofício, conforme Processo Administrativo Fiscal, nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional-CTN. Solicita-se efetuar o pagamento do(s) débito(s) ou apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à Gerência-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças-ADPF, no endereço: SAUS, Quadra 6, Bloco E, 4º andar - Brasília/DF, CEP 70070-940, no prazo de 30

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/anatel/cidb.html>, pelo código 00032010081700083

(trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, consoante o art. 15 do Decreto no 70.235/72. Eventual pedido de vistas do processo poderá ser feito pelo site <http://sistemas.anatel.gov.br>, clicar em Fale Conosco, Informamos que o não pagamento do(s) débito(s) ou a rejeição da impugnação implicará em inscrição em dívida ativa (art. 201 do CTN) e providências judiciais cabíveis, com a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, conforme estabelecido no art. 2º, § 2º, da Lei no 10.522/02. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização de Guia de Recolhimento da União-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou pela internet, no endereço: [www.anatel.gov.br/boleto](http://www.anatel.gov.br/boleto), Informações Técnicas - Fisiel-Consulta de débitos e boleto bancário, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Nº do Processo	Mês/Ano
06957255000123	FONEBRASIL COMUNICAÇÃO & MULTIMÍDIA LTDA - ME	5351600969722009	01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
04091543000112	PROMAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006	
71662001000140	PROMEL COMUNICAÇÕES SA	535040117832010	02/2005, 03/2005, 04/2005, 05/2005, 06/2005, 07/2005, 08/2005, 09/2005, 10/2005, 11/2005, 12/2005
03798617000192	QUALI SERVICOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	5350000295282009	01/2005, 02/2005, 03/2005, 04/2005, 05/2005, 01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
03798617000192	QUALI SERVICOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	535040117812010	01/2005, 02/2005, 03/2005, 04/2005, 05/2005, 01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
01681636000109	SAO JUDAS RADIO TAXI S/C LTDA - ME	535040117822010	03/2006
00661808000110	TRIDATA TECNOLOGIA LTDA		01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006

MARIA LUCIA VALADARES E SILVA  
Gerente-Central

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA**  
**E FISCALIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**  
**Nº 92-0010, DE 13 DE AGOSTO DE 2010**

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) recetáculo(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: [www.anatel.gov.br/boleto](http://www.anatel.gov.br/boleto), que informará o valor atualizado e a data para pagamento. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE  
Gerente Regional

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fotel	Receita	Processo	Ano
97758006349	ANTONIA CRISTIANE PEREIRA OLIVEIRA	R0301730083	1555	5356000085721007	2008
06580766000124	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARRECAS	R0301987017	1555	5356000181420006	2008
03909666000176	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CRUZEIRO	R0302246800	1555	5356000179820006	2010
01201794000114	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO OTICIZÉIRO	R0301207704	1555	5356000168520004	2008
01201794000114	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO OTICIZÉIRO	R0301207704	1555	53560000312003	2009
02722253000102	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA DE VIDA	R0301430935	1555	535600005921001	2004
01340271000159	CONSELHO MUNICIPAL DO BAIRRO METROPOLITANO -CCCM	R0301792670	1555	5356000313220005	2006
66474574453	DINET RODRIGUES DA SILVA	R0301988927	1555	5356300156820008	2009
38922657391	EMANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA	R0302185059	1555	5356000269720016	2009
21094557387	FRANCISCO WELLINGTON OLIVEIRA	R0302121277	1555	5356000215820006	2009
000892398378	FRANCISCO XAVIER LIMA	R0301822018	1555	5356000215820006	2009
00651203000148	LIGUETAXI COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DIOTAXI LTDA	R0302012571	1550	5356000208962001	2005
02147427000142	SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTO ANTONIO	R0301916337	1555	5356000173220009	2009

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**  
**Nº 92-0011, DE 13 DE AGOSTO DE 2010**

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) recetáculo(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Ceará, Endereço: Av. Senador Virgílio Távora 2500 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE CEP: 60170-251, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descum-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data arquivada no dia do processamento  
nº 600003068112010 a documentação  
pertencente ao processo nº 64-1740  
foi analisada e constatou-se que:  
Data: 06/10/2010  
Assinatura:

## CERTIDÃO

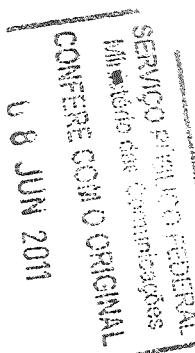
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000.030654/2010-12- SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2010

GIZELE C. DE ALENCAR  
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.  
Em 6 de outubro de 2010.

*Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo*  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação



**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
**Consulta Processual**

65  
65  
Fs.  
Rubrica  
S.

**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ  
**Argumento Pesquisado:** 11.307.101/0001-26

*Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "11.307.101/0001-26".*

Emitido pelo site [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br) em 05/10/2010 às 12:32:04



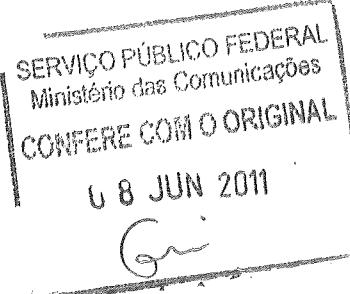
**Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte**

Argumento informado: 11.307.101/0001-26

*yes Contra  
Faz  
Assinatura*

**Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "11.307.101/0001-26".**

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 05/10/2010 às 12:28:48



AA A A A A  
67

Buscar por... Buscar

## Principal > Consulta por Nome da Parte

[Nova Consulta](#) | [Ajuda](#)

### Resultado da Consulta

Não foram encontrados registros.

CP2.2 - Serviço de Consulta Processual. Sua opinião sempre será muito importante. Envie comentários acerca deste serviço através do nosso formulário.

Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão - Bairro do Recife - Recife - PE - CEP: 50030-906 - PABX: 81 3425.9000  
Protocolo Tel.: 81 3425 9550 / FAX: 81 3224 6356 - Email: protocolo@trf5.jus.br

[WSC](#) [EXTRM](#) [WSC](#) [CSS](#) [min](#) [DASILVA](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

Page 1 of 1  
08/06/2011  
M. 68  
Fs.  
Rubrica  
CEL  
W

**Consulta de Processos**

Seção	81 Seção Judiciária do Ceará	Documento	CNPJ	11307101000126
Processo				<input type="checkbox"/> Nome Exato
Nome da Parte				
Advogado				
Data de Autuação	a			
Classe				
Localidade				
Vara				
Assunto				
Número Inquérito		Processo Originário		
Número CDA		Processo Administrativo		

**Pesquisar****Simplificado <<****Erro: A Pesquisa com estes Dados não encontrou nenhum Registro.**[Voltar à Página Inicial](#)**Número de Acessos: 8762196**[Página Inicial](#) | [Consulta Simplificada](#) | [Consulta Avançada](#) | [Versão](#)Powered by [MPS Informática](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.



Destaques do Governo

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

[Dados da consulta](#) [Consulta](#) [Criar Arquivo Texto](#)

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

UF: CE

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Itarema ( Concorrência: 32/2010 )	02S551300	39W545400	203			C	
Usuário: - Data: 05/10/2010 Hora: 12:19:31							
Registro 1 até 1 de 1 registros							

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

U 8 JUN 2011

05/10/2010  
05/10/2010  
Rubens  
F.S.  
C.R.

Você está em: Início > Consultas > Processos

## Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:

**Seção de Informação Processual**

(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

Avalie este serviço:

**Informações processuais**

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319-8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

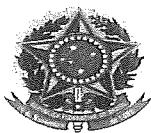
*Goi*

Nesta data, anexei aos autos do processo de  
nº 59000-02065410 a documentação  
a seguir constituída de duas folhas,  
que assim numerar 71 e 72

Data: 14 / 01 / 11

Nome: Juomme

Assinatura: Jm



CONJUR  
Fls. 73  
Rubrica  
Ass. JRM  
Comunicações

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA**

NOTA/N.<sup>º</sup> 30 -2.17/ 2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011  
Grau

CONCORRÊNCIA n.<sup>º</sup> 032/2010 – CEL/MC  
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007380/2010-50  
PROponente VENCEDORA: SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.030654/2010-12  
LOCALIDADE: ITAREMA/CE

**ASSUNTO:** Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.<sup>º</sup> 032/2010-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Itarema/CE, pelo prazo de 10 (dez) anos. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA., declarada vencedora para a localidade de ITAREMA/CE.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.<sup>º</sup> 032/2010-CEL/MC, para a localidade de Itarema, no Estado do Ceará.

2. O objeto da licitação é a outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Itarema/CE, pelo prazo de 10 (dez) anos.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

4. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.<sup>º</sup> 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não

clb

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

5

Este modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>1</sup>:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exerce-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exerce-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito."

6. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

7. A licitante SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Itarema/CE, nos termos da publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de 17/08/2010, página 83, à fl. 62 dos autos do processo piloto nº 53000.007380/2010-50.

8. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

9. Os documentos anexados pela CEL, às fls. 65/70 do processo da licitante vencedora, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de janeiro de 2006, demonstram que não há pendências judiciais em nome da licitante vencedora questionando o certame. Ademais, em cumprimento à referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 64, que não restaram no mencionado processo pendências de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

10. Ainda sobre a licitante SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA., é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, a mesma não possui nenhuma outorga em FM (Freqüência Modulada). Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481

00000  
fls. 72  
Rubrica  
das Comunicações

236/67.

11. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 032/2010-CEL/MC para a localidade de Itarema/CE, certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.

12. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a. homologação do certame e a adjudicação da outorga de permissão para exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), com as características previstas no Edital, na localidade de Itarema/CE, pelo prazo de 10 (dez) anos, à licitante SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA., declarada vencedora para a localidade em comento.
- b. à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

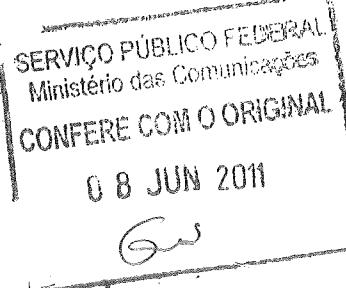
Brasília, 07 de janeiro de 2011.

*Camila Lorena L S Medrado*  
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 13/01/2011

*RODRIGO ZERBONE LOUREIRO*  
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Consultor Jurídico



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL

6.8 JUN 2011

Gra

## EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000030654/010 a documentação  
a seguir constituída de 01 folhas,  
que assim numerou: 173  
Data: 31/03/2011  
Nome: Vanir  
Assinatura: D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CELE, M. das Comunicações  
Fl.: 13  
Referência:  
69/2011/CEL-MC

MEMORANDO N.º 69/2011/CEL-MC

Brasília (DF), 10 de março de 2011.

Ao Senhor

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ref: Concorrência n.º 032/2010-CEL/MC (Homologação)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SÉRGIO VIEIRA DE MELLO  
CONCORRÊNCIA N.º 032/2010-CEL/MC  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria os autos da concorrência em epígrafe, haja vista manifestação da Consultoria Jurídica deste Ministério favorável à homologação do certame.

Atenciosamente,

**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011

SERVICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

G

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000030654/010 a documentação  
a seguir constituída de 02 folhas,  
que assim numerou: 74 / 75  
Data: 31 / 02 / 011  
Nome: Vanuê  
Assinatura: G

PUBLICADO NO  
D.O.U. 31.03.04  
Pág. \_\_\_\_\_ Sec. \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

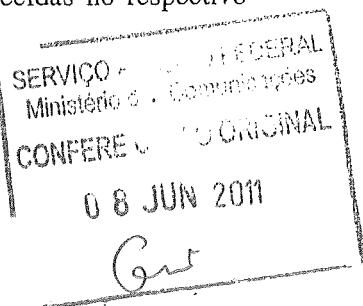
**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 30 de Março de

Considerando o disposto na NOTA/Nº 30-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
PAULO BERNARDO SILVA

Ministro das Comunicações



**ANEXO ÚNICO**

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
032/2010	CE	Itarema	FM	Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	53000.030654/2010



74

ISSN 1677-7042

## Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 62, quinta-feira, 31 de março de 2011

## PORTARIA N° 83, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.0000337/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Oturgar permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA N° 84, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.0000776/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Oturgar permissão à J.H.M. Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Mandirituba, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## DESPACHOS DO MINISTRO

Em 30 de março de 2011

Considerando o disposto no PARECER N° 0143 - 2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos acolho como razões desta decisão, promovo a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante apontada no Anexo Único, declarando frustrado o certame, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Restituí-se o canal licitado ao plano básico respectivo.

## ANEXO ÚNICO

Conc. n° SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	LICITANTE	Nº PROCESSO
144/2001	AM	Codijás	OM	Rádio Jornal A Crítica Ltda.	53000.000091/2002

Considerando o disposto no PARECER/N° 0173-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. n° CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
022/2009	MG	Diamantina	FM	Alô FM - Sociedade Ltda.	53000.004050/2010

Considerando o disposto na NOTA/N° 84-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. n° CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
031/2010	RJ	Nova Friburgo	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.030174/2010

Considerando o disposto na NOTA/N° 30-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

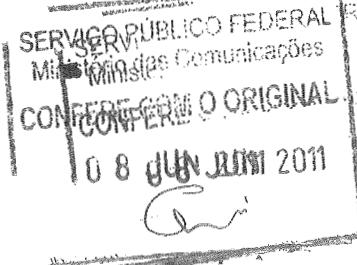
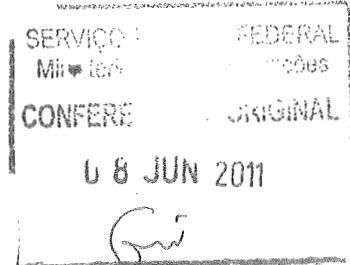
Conc. n° CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
032/2010	CE	Itarema	FM	Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	53000.030654/2010

Considerando o disposto na NOTA/N° 85-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. n° CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
033/2010	CE	Juazeiro do Norte	FM	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	53000.030912/2010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201103100074



## Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 62, quinta-feira, 31 de março de 2011

Considerando o disposto na NOTA/N° 47-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. n° CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
034/2010	RN	Alto do Rodrigues	FM	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	53000.031098/2010

Considerando o disposto na NOTA/N° 01-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. n° CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
036/2010	ES	Conceição do Castelo	FM	Rádio TV Norte Ltda.	53000.031674/2010

Considerando o disposto na NOTA/N° 29-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. n° CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
037/2010	ES	Murilândia	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.032018/2010

Considerando o disposto no PARECER/N° 0171-2.17/2011/SIL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos adotado como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. n° CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
038/2010	ES	Muniz Freire	FM	KRTV - Comunicações Ltda.	53000.032494/2010

Considerando o disposto na NOTA/N° 86-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos adotado como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. n° CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
059/2009	SP	Santana da Ponte Pensa	FM	Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	53000.015612/2010

Considerando o disposto na NOTA/N° 0098-2.17/2011/SIL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adotados como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. n° SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
088/2000	PR	Cidade Gaúcha	FM	Terra FM Comunicações Ltda.	53740.000684/2000

Considerando o disposto na NOTA/N° 77-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoca como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. n° SSR/MC	UF	Localidades	Serviço	Proponente Vencedora	N.º do Processo
135/2001	SP	Rosana e Sugares	FM	Rádio Imprensa de Vargem Grande do Sul Ltda.	53830.000497/2002

Considerando o disposto no PARECER N.º 0184-2.17/2011/SIL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, adotando seus fundamentos como razões desta decisão, para julgar os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência 003/2009-CEL/MC, conforme indicado nos Anexos I e II, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações  
Fis 76  
Rubrica M  
SCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

**NOTA TÉCNICA N° 578 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE**

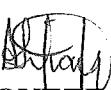
**Referência Processo nº :** 53000.030654/2010 (original)  
**Assunto :** Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 032/2010-CEL/MC – Serviço: FM  
**Interessada :** Sistema Monteiro de Comunicação Ltda

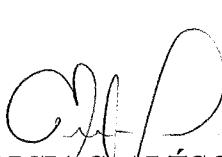
Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 032/2010-CEL/MC, para a localidade de Itarema, Estado do Ceará, conforme despacho de homologação de 30 de março de 2011, publicado no DOU de 31 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com o original do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de abril de 2011.

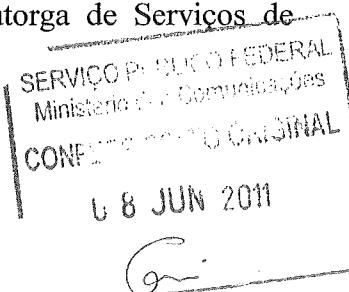
Conferido.

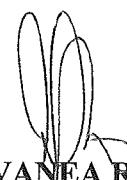
  
**ALICIONETE DA S. LUZ**  
Agente Administrativo

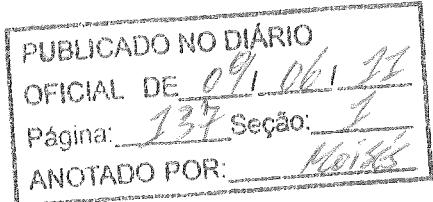
  
**ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS**  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 29/04/2011



  
**VANEIA RABELO**  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 209 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030654/2010, Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA MONTEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Itarema, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA



Ministério das Comunicações  
 Fis 78 M  
 Rubrica  
 Ministro  
 SCS

## PORTARIA Nº 517, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.022730/2011-61, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTO MÓVEL - PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 12.759.683/0001-44, situada no Município de Araras - SP, na Av. Dom Renata, 3024 - Centro, CEP 13.600-001, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Araras no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 518, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.001618/2010-14, resolve:

Art. 1º Conceder, até 07 de junho de 2014, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CARDOSO & DE PAULA VISTORIA DE SEGURANÇA AUTOMOBILÍSTICA LTDA, CNPJ - 11.333.060/0001-42, situada no Município de Sorocaba - SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 104 + Km 104 + 96 metros, Nº 10496, Bairro Região Oeste, CEP 18.023-300, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 339 de 02 de junho de 2010, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 519, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, e na Portaria Nº 46, de 18 de janeiro de 2011, ambas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.002068/2011-01, resolve:

Art. 1º Conceder a partir da data de publicação desta Portaria licença de funcionamento à filial da pessoa jurídica CATA - CENTRO DE AVALLAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 00.880.230/0002-73, situada no Município de São Paulo - SP, na Avenida Aricanduva, Nº 4.720, Aricanduva, CEP 03.490-000 para executar serviços especializados de Inspeção Técnica Veicular a que se refere a Resolução CONTRAN Nº 359, de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º O prazo de licenciamento vigora enquanto a pessoa jurídica estiver licenciada como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 520, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.022714/2011-79, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CERTIFICAR VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 13.267.840/0001-67, situada no Município de Jacobina - BA, na Av. Rainimundo Cedraz, 1150 - Mutirão, CEP 44.700-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Jacobina, e conforme artigo 3º § 1º conceder preicamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Américo Dumond, Andorinha, Antônio Gonçalves, Araci, Baixa Grande, Bonito, Cacim, Cafarnaum, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Cananéia, Cansanção, Canudos, Capelado Alto Alegre, Capim Grosso, Filadélfia, Gaviao, Gentil do Ouro, Itiúba, Jucé, Jaguari, João Dourado, Juazeiro, Jussara, Uauá, Lapão, Macajuba, Mairi, Mirangaba, Miguel Caímon, Morro do Chapéu, Mundo Novo, Nova Fátima, Ouroálandia, Pindobaçu, Pintadas,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 0001201106900137

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 380, de 30 de junho de 2010, publicada no DOU de 1º de julho de 2010, Seção 1, página 185, onde se lê: 'situada no Município de Macapá - AP, na Rua José Luiz Barata, 261 'A' - Jardim Marco Zero, CEP 68.900-000' Leia-se: 'situada no Município de Santana - AP, na Av. São Paulo, 863 - Fonte Nova, CEP 68.925-000'.

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos da outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
202	53000.053296/06	Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha	Maravilha/SC
203	53000.044962/09	Associação Diffus Comunitária do Cate	Rio de Janeiro/RJ
204	53000.054480/05	Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga	Quissamã/RJ
205	53000.027817/09	Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí - ACOMCAPI	Picos, Piauí/PI
206	53000.031035/05	Associação de Moradores da Vila Davi	Diamantina/MA

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 209, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.030654/2010, Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Monteiro de Comunicação Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itarema, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 210, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.030912/2010, Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Ursula Major Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 211, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.031674/2010, Concorrência nº 036/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio e TV Norte Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 212, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.031674/2010, Concorrência nº 037/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Brasil de Radiodifusão Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 213, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.032494/2010, Concorrência nº 038/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à KRTV - Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 214, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.004050/2010, Concorrência nº 032/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Alô FM - Sociedade Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Diamantino, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 215, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.004050/2010, Concorrência nº 032/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Ocean Comunicação Digital SE Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 216, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 532740.006684/2010, Concorrência nº 088/2009-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Terra FM Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cidade Guará, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministério das Comunicações  
SCE - Secretaria de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

M  
SCE  
Ministério das Comunicações  
SCE - Secretaria de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

**NOTA TÉCNICA N° 008 /2011/CEL/SCE**

**Referência Processo nº :** 53000.030654/2010 (cópia 1)  
**Assunto :** Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 032/2010-CEL/MC - Localidade: Itarema/CE  
**Interessada :** Sistema Monteiro de Comunicação Ltda

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 209, de 6 de junho de 2011, no Diário Oficial da União de 9 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 9 de junho de 2011.

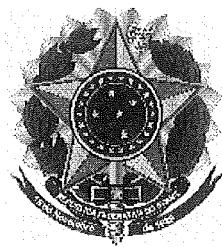
  
**ALICIONETE DA SILVA LUZ**  
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 9 / 6 / 2011

  
**DENISE MENÉZES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA 032/2010 - CEL/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**PERMISSÃO DE FM**

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

## **ÍNDICE**

- 1 DO OBJETO**
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES**
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES**
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 17 DAS PENALIDADES**
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)**
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 20 ANEXOS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 032/2010 – CEL/MC**

**O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilidação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
CE	Itarema	203	C	A	83.521,67

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

## **1 DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilidação e das Propostas:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja  
Edifício Sede do Ministério das Comunicações  
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobreestados.

### **3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido cadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o recadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falênci a haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

## **5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROONENTES (CONJUNTO 1)**

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilidações e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

- d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;
- e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;
- f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênero.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

- a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.
- b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.
- c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3;

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se  $PC + ELP = 0$ , será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

## 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

## **7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

## **8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

<b>CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> Edital da Concorrência nº ____ / ____ – CEL/MC <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<b>Conteúdo:</b> <b>Conjunto 1 – Documentação de Habilidade:</b> Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

<b>CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b> Edital da Concorrência nº ____ / ____ – CEL/MC <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<b>Conteúdo:</b> <b>Conjunto 2:</b> Proposta Técnica.

<b>CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA</b> Edital da Concorrência nº ____ / ____ – CEL/MC <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>

Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conjunto 3:</u></b> <b>Proposta de Preço pela Outorga.</b>	<b><u>Conteúdo:</u></b>

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES**

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

## **10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

## **11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

## **12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.**

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

## **13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

## **14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned} PP &= 50 + 50 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \quad (\text{Grupo de enquadramento A}) \\ PP &= 60 + 40 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \quad (\text{Grupo de enquadramento B}) \\ PP &= 70 + 30 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \quad (\text{Grupo de enquadramento C}) \end{aligned}$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

## 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)

VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)

VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

## 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

## 17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

## **18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)**

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

- f) provocarem incidentes manifestamente infundados;
- g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

## **20 ANEXOS**

**20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.**

**20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.**

**20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.**

**20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.**

**20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.**

**20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).**

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente

**ERIKO MENDES DOMENICI**  
Vice-Presidente

**EDMAR FREITAS MACHADO**  
Titular

**JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO**  
Titular

**ANEXO I**

**Modelo de Declaração**

**Ref.: Concorrência \_\_\_\_/\_\_\_\_-CEL/MC**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do  
CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

## ANEXO II

### Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

### **ANEXO III**

#### **Modelo de Proposta Técnica**

Edital Concorrência n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

#### **1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:**

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

#### **2. Serviço noticioso:**

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

#### **3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:**

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

#### **4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:**

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

#### **5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)**

## ANEXO IV

### Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

---

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_-CEL/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

---

Local e Data

---

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

## ANEXO V

### Minuta de Termo de Adesão

#### TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO \_\_\_\_\_, NA CIDADE D \_\_\_\_\_ ESTADO D \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o Ministro das Comunicações \_\_\_\_\_, representando a União, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º \_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_, aprovada pelo Decreto Legislativo nº \_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para explorar o serviço de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à \_\_\_\_\_ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, o serviço de radiodifusão \_\_\_\_\_, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_ - CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de \_\_\_\_\_, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;
- s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;
- e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;
- f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**
- g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

**Cláusula Sexta** - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

**Cláusula Sétima** - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

**Cláusula Oitava** - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

**Cláusula Nona** - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

**Parágrafo Único** - A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

**Cláusula Décima** - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

**Cláusula Décima Primeira** - O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

**Cláusula Décima Segunda** - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

**Cláusula Décima Terceira** - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ /\_\_\_\_ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

---

Ministro das Comunicações

---

Permissionária

Testemunhas:

---

## **ANEXO VI**

### **Modelo de Procuração**

( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_\_/- CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 11 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

**MC 00322 2011**

- 53000.033766/2004

**MC 00323 2011**

- 53000.045073/2009

**MC 00324 2011**

- 53830.000005/2000

**MC 00325 2011**

- 53000.027335/2009

**MC 00326 2011**

- 53000.038758/2007

**MC 00327 2011**

- 53000.029527/2009

**MC 00328 2011**

- 53770.000343/1999

**MC 00329 2011**

- 53740.000684/2000



MC 00330 2011

- 53000.030174/2010

MC 00331 2011

- 53830.000497/2002

MC 00332 2011

- 53000.031098/2010

MC 00333 2011

- 53000.009055/2010

MC 00334 2011

- 53000.032018/2010

MC 00335 2011

- 53000.032494/2010

MC 00336 2011

- 53000.004050/2010

MC 00337 2011

- 53830.000497/2002

MC 00338 2011

- 53000.030654/2010

Atenciosamente,



**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto